

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020 • Nº 7.097 • 57 Páginas

Segunda-feira, 03 de Fevereiro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

Governador
HASH: 2020-0203-0002-5689

DECRETO Nº 0432 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "**A PEDIDO**", do **2º SGT QPPMC TOMÉ PICANÇO DOS SANTOS FILHO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001737/2019-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "**A PEDIDO**", o **2º SGT QPPMC Tomé Picanço dos Santos Filho**, matrícula nº 404691, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I e 21, § 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **2º SGT PM**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

DECRETO Nº 0433 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "**EX-OFFÍCIO**", do **1º SGT QEPBM JOSÉ IVAN MORAES DE CASTRO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.350/2019-DIP/DRH/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "**EX-OFFÍCIO**", o **1º SGT QEPBM José Ivan Moraes de Castro**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de **1º SARGENTO**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0203-0002-5690

DECRETO Nº 0434 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do **1º TEN QOPMC MANOEL GARCIA FAVACHO JÚNIOR**, ao posto de **CAP QOPMC**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2019.00813-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMC**, pelo critério de Antiquidade, o **1º TEN QOPMC Manoel Garcia Favacho Júnior**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0203-0002-5683

DECRETO Nº 0435 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "**A PEDIDO**", do **CB QPPME REINALDO FERNANDES DA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001734/2019-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "**A PEDIDO**", o **CB QPPME Reinaldo Fernandes da Silva**, Matrícula nº 0048065-7-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º; inciso IX; 113, inciso I; 114, inciso I, da Lei

Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I; 21, § 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CB PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0203-0002-5696

DECRETO Nº 0436 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.11340/2019,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 03 de fevereiro de 2020, ao servidor **José Wellington Pereira Gomes Junior**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Meio Ambiente, Cadastro nº 0105848-7-02, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEMA, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0203-0002-5691

DECRETO Nº 0437 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0066/1993; Lei nº 1.300/2009 e alterações da Lei nº 1.352/2009, tendo em vista o contido no Processo nº

130101.0068.1038.8192/2019, e

Considerando que uma das metas prioritárias do Governo do Estado do Amapá é a valorização do servidor público, em vista da execução de suas atividades em benefício da coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe 1ª, Padrão I, pela Titulação em Doutorado, à servidora **Mary de Fátima Guedes dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pesquisador, Nível GEP, Referência 14, Matrícula nº 0063051-9-01, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SETEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0203-0002-5684

DECRETO Nº 0438 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 164.385682/2019-SEED,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimentos da servidora **Jusele de Souza Matos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Geografia, Classe "C", Padrão I, Grupo Magistério, sob o Cadastro nº 0088526-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação Nível Mestrado em Processos Culturais e Subjetivação, promovido pela Universidade de São Paulo (USP), Campus de Ribeirão Preto no período de 02 de maio de 2019 a 02 de maio de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0203-0002-5695

DECRETO Nº 0439 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Processo nº 2018.04.0164R2-AMPREV,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1312, de 10 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6419,

de 10 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Benedito Cardoso da Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "D", Padrão 15, Matrícula nº 416967, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:

"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Benedito Cardoso da Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "D", Padrão 16, Matrícula nº 416967, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0203-0002-5685

DECRETO Nº 0440 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1452P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ruth Cleide Lobato Brazão Maciel**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 312754, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0203-0002-5686

DECRETO Nº 0441 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 129/2020-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 5135, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7053, de 29 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1389P-AMPREV,”

Leia-se:

“O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1441P-AMPREV,”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0203-0002-5687

DECRETO Nº 0442 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1460P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora Andréa Barroso da Silva, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe “4C1”, Padrão 16, Matrícula nº 431885, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0203-0002-5697

DECRETO Nº 0443 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1290P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Silvia Coelho da Silva**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 17, Matrícula nº 415979, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0203-0002-5707

DECRETO Nº 0444 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto e com fulcro na CF/1988 (art. 40, § 4º); Lei Complementar nº 0087/2014 (arts. 1º, inciso I, alínea “a”, 2º e 3º), e Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 59; 89 e 91, § 1º), e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1629P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial, à servidora **Aline Monique Façanha Medeiros**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provedor Efetivo de Oficial de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 308463, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0203-0002-5708

DECRETO Nº 0445 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1451P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Zenilda do Carmo Soares da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A", Padrão 19, Matrícula nº 328839, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0203-0002-5710

DECRETO Nº 0446 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0057/2020-GAB/SETRAP,

RESOLVE:

Autorizar **Benedito Arisvaldo Souza Conceição**, Secretário de Estado de Transportes, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza-CE, a fim de tratar de assuntos de interesse pessoal, no período de 31/01 a 04/02/2020, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0203-0002-5698

DECRETO Nº 0447 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0057/2020-GAB/SETRAP,

RESOLVE:

Designar **Odival Monterrozo Leite**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o

cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento do titular, no período de 31/01 a 04/02/2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0203-0002-5715

DECRETO Nº 0448 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 044/2020-GAB/IEPA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Jorge Elson Silva de Souza**, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião de captação de recursos de emenda parlamentar para revitalização do IEPA, nos dias 16 e 17 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0203-0002-5699

DECRETO Nº 0449 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 044/2020-GAB/IEPA,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Allan Kardec Ribeiro Galardo**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 16 e 17 de outubro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0203-0002-5700

DECRETO Nº 0450 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 5527, de 31/12/19,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida à Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, subordinada à Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, 01 (uma) Gerência Geral de Articulação Institucional, em nível de CDS-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0203-0002-5701

DECRETO Nº 0451 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0450, de 03/02/20,

RESOLVE:

Nomear **Iraciara Mendonça Pontes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0203-0002-5702

DECRETO Nº 0452 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0403, de 31 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7096, de 31 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Jair Nóbrega Pereira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Calçoene/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.”

Leia-se:

“Nomear **Jair Nóbrega Pereira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Tradução de Documentos Escolares/Núcleo de Inspeção e

Organização Escolar/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0203-0002-5713

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 011/2020-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 28/02/2020, o prazo fixado na Portaria nº 149/2019-CGE, para a conclusão das atividades de assessoramento e orientação nos termos da norma de regência, na Secretaria de Fazenda do Estado do Amapá/SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 31/01/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 31 de janeiro de 2020.
Joel Nogueira Rodrigues
Controlador Geral do Estado do Amapá
HASH: 2020-0203-0002-5756

PORTARIA Nº 012/2020-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Designar a servidora **Mariane da Silva Azevedo** – Gerente de Núcleo, matrícula n.º 0963629-3-1, para responder cumulativamente, sem ônus e em substituição à servidora **Carolina Costa de Lima** – Coordenadora/TI, matrícula 118191-2-02, no período de 03/02/2020 a 17/02/2020, em razão de gozo de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020.
Joel Nogueira Rodrigues
Controlador Geral do Estado do Amapá
HASH: 2020-0203-0002-5762

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 048, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicação da Licença Associativa de Defensora Pública.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 121, de 31 de Dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº18/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO os termos do artigo 126-A da Lei Complementar nº80 de 12 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Licença Associativa da Defensora Pública **GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA DE OLIVEIRA**, Defensora Pública de 1ª Classe, a contar de 03 de fevereiro de 2020 até o dia 05 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020
HASH: 2020-0203-0002-5761

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 057, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Jornada Itinerante Terrestre, na comunidade de Abacate da Pedreira.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCELA RAMOS FARDIM**, Defensora Pública de 1ª classe, e a servidora **JASMINE GIULLIANA FREITAS DE ALMEIDA**, Assessora Técnica de Defensoria, CCDP-2, para se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a comunidade de Abacate da Pedreira, no dia 07 de Fevereiro do corrente ano, para fins de participação em Jornada Itinerante Terrestre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macapá, 03 de Fevereiro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020
HASH: 2020-0203-0002-5758

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº052, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exoneração e nomeação de servidor em cargo em comissão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Victor Bezerra Ferreira** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro e Legislação de Pessoal, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º - Nomear **Victor Bezerra Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I – Cadastro/Controle e Acompanhamento de Servidores/ Cargos/Salários e Concessões de Licença, Código CCDP-1, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá, em 03 de fevereiro de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020
HASH: 2020-0203-0002-5763

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº053, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeação de servidora em cargo em comissão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Eliane Dias Ferreira para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensoria, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Macapá, em 03 de fevereiro de 2020.
 DIOGO BRITO GRUNHO
 Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
 Decreto nº 0388/2020
 HASH: 2020-0203-0002-5749

Polícia Civil

COMPLEMENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 0061/2020, PUBLICADA NO DOE Nº. 7093, DE 28.01.2020

ANEXO II – ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO

LISTA DE ANTIGUIDADE

Nº Ordem	Nome	Pontuação
01	Rubinaldo Silva de Alencar	160,5
02	Charles Correa	160
03	Cezar Augusto Vieira	160
04	Edmilson Antunes Ferreira	160
05	Ruben dos Santos Neves Junior	160
06	Raphael Paulino dos Santos	160
07	Victor Crispim Vinagre	160
08	Rogério Campos Souza	154
09	Júlio César Darques da Silva	153
10	Leonardo Fabrício Pereira Leite	153
11	José Rodrigues de Lima Neto	151
12	Daniel Fernandes Figueiredo	146
13	Abraão Trani de Almeida	133
14	Bernardo Carrano Machado	132,5
15	Tilly Agra Oliveira Marreiro	123
16	Cesar Ávila Sousa	121,5
17	Livia Cristina Pontes dos Prazeres	121,2
18	Wellington D. B. de Lima Ferraz	120,5
19	Neuton Gomes de Abreu	117,5
20	Armando Jacob de Vargas Junior	111
21	Ronaldo de Oliveira Entringe	107
22	Glemerson Arandes Essi	107
23	Renato Gerep Melo	107
24	Marko Scaliso Borges	107
25	Leandro Vieira Leite	107
26	Paulo Reyner Camargo Mousinho	107
27	Anderson Silwan Ribeiro Costa	107
28	Daniel Paes de Araujo Marsili	107
29	Luiz Carlos Gomes Junior	84

Macapá (AP), 09 de Dezembro de 2019.

Nixon Kenedy Monteiro
 Presidente
 Joseane Carvalho
 Secretária
 Daniella Graça M. C. Rocha
 Auxiliar
 ANEXO III – ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE
 PROMOÇÃO

LISTA DE MERECIMENTO

Nº Ordem	Nome	N	MF	NF
01	Luiz Carlos Gomes Junior	115,16	9,8	124,96
02	Daniel Paes de A. Marsili	108,5	9,8	118,3
03	Marko Scaliso Borges	107	9,7	116,7
04	Paulo Reyner C.Mousinho	105,66	9,6	115,26
05	Leandro Vieira Leite	103,5	9,7	113,2
06	Anderson Silwan R. Costa	103	9,5	112,5
07	Renato Gerep Melo	102,33	9,7	112,03
08	Ronaldo de O. Entringe	102,16	9,7	111,86
09	Rogério Campos Souza	102	9,8	111,8
10	Glemerson Arandes Essi	102,16	9,6	111,76
11	Rubinaldo S. de Alencar	101,83	9,7	111,53
12	José Rodrigues de L. Neto	101,5	9,8	111,3
13	Edmilson Antunes Ferreira	100,66	9,6	110,26
14	Neuton Gomes de Abreu	100,33	9,7	110,03
15	Tilly Agra Oliveira Marreiro	99,5	9,8	109,3
16	Raphael P. dos Santos	99,5	9,6	109,1
17	Bernardo C. Machado	97,66	9,8	107,46
18	Armando Jacob V. Junior	97,66	9,7	107,36
19	Cesar Ávila Sousa	97,66	9,7	107,36
20	Júlio César D.da Silva	97,33	9,6	106,93
21	Abraão Trani de Almeida	95,83	9,8	105,63
22	Victor Crispim Vinagre	95,83	9,7	105,53
23	Livia Cristina P. Prazeres	95	9,7	104,7
24	Wellington D. B. L. Ferraz	94,83	9,7	104,53
25	Leonardo Fabrício P. Leite	93,5	9,9	103,4
26	Charles Correa	93,66	9,7	103,36
27	Ruben S. Neves Junior	93,5	9,8	103,3
28	Cezar Augusto Vieira	91,5	9,7	101,2
29	Daniel F. Figueiredo	88,55	9,8	98,35

Macapá (AP), 09 de Dezembro de 2019.

Nixon Kenedy Monteiro
 Presidente
 Joseane Carvalho
 Secretária
 Daniella Graça M. C. Rocha
 Auxiliar

ANEXO IV– ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE
 PROMOÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À PROMOÇÃO

Nº. Ordem	Nome	Critério
01	Rubinaldo Silva de Alencar	ANTIGUIDADE
02	Luiz Carlos Gomes Júnior	MERECIMENTO

Observação: 02 vagas disponíveis, sendo 3/5 destas, preenchidas pelo critério da antiguidade e 2/5, pelo do merecimento.

Macapá (AP), 09 de Dezembro de 2019.
Nixon Kenedy Monteiro
Presidente
Joseane Carvalho
Secretária
Daniella Graça M. C. Rocha
Auxiliar

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá/AP, 27 de Janeiro de 2020.
ANTONIO UBERLÂNDIO DE A. GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil
HASH: 2020-0203-0002-5716

PORTARIA Nº 022/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 180 da Lei nº 066/93,

RESOLVE:

Designar, o servidor **FÁBIO ALMEIDA BRASIL FREIRE**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 914444, servidor do quadro estadual para, na condição de DEFENSOR DATIVO, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se fizerem necessárias, concernente ao servidor do Quadro Estadual, **PATRICK THIAGO CARDOSO DOS SANTOS RUFFEIL**, Oficial de Polícia, Matrícula nº 9670556, que responde a Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2018-CGPC, constituído nos termos da Portaria nº 566/2019-DGPC, já que o referido servidor, apesar de ter recebido o Mandado de Citação, não apresentou defesa escrita no prazo legal, sendo então declarado revel na forma da lei.

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 21 de janeiro de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0203-0002-5766

PORTARIA Nº 030/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da

Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1182, publicado no DOE nº 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os art. 164, 165 e ss da Lei nº 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Memorando nº 264/2019-DERCCA, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 025/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de substituição de membro da Comissão inicialmente designada nos termos da Portaria nº 441/2019-DGPC,
RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sra. **ANTÔNIA VILANI GOMES ALENCAR FEITOSA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 33970-9, para atuar como Presidente da Comissão da SAD nº 025/2019-DGPC, em substituição ao Exmo. Sr. **PLÍNIO RORIZ CUNHA FILHO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 31006-9, dando continuidade aos trabalhos apuratórios.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 01 de Janeiro de 2019.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0203-0002-5650

PORTARIA Nº 031/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE nº 6666, combinado com o art. 168, da Lei nº 066/93, e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 051/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 025/2019-CGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 440/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 02 de Janeiro de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0203-0002-5659

PORTARIA Nº 032/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE nº 6666, combinado com o art. 168, da Lei nº 066/93, e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 052/2020-CSAD,

subscrito pela Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 026/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 442/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0203-0002-5661

PORTARIA N.º 033/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018 c/c artigos 148 e seguintes, da Lei n.º 8.112/90 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 594/2019-DGPC, publicada no DOE n.º 7064, de 16 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2019.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-0203-0002-5764

Polícia Técnico-Científica**PORTARIA N.º 005/2020/POLITEC**

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n.º 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n.º 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memo n.º 003/2020b-UCC/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o servidor **MIRAEALSON SILVA DA COSTA**, para atuar de Fiscal do terceiro Termo aditivo ao Contrato 010/2015- POLITEC, com a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA- EPP** referente a prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, agente de portaria e manutenção predial, assinado esta instituição em 15/12/2019.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2020

SALATIEL GUIMARÃES

Diretor Presidente Polícia Técnico-Científica

HASH: 2020-0203-0002-5640

Procuradoria Geral**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SIGA Nº 00004/SEFAZ/2019**

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 003/2020-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Contratação de empresa especializada em impressões digitais visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 18/02/2020, às 7h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 18/02/2020, às 8h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 18/02/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@pge.ap.gov.br e licita11.clc@gmail.com e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações – CLC/PGE

Decreto Governamental n.º 1126/19

HASH: 2020-0203-0002-5759



Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 2020.000010/SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa CLARO S/A, referente ao cumprimento de obrigações fiscais acessórias relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições dos artigos 44, § 2º e 244 da Lei n. 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415, do Decreto nº. 2.269/98 – Regulamento do ICMS do Estado do Amapá – RICMS/AP, e;

Considerando os artigos 222-A a 222-Z c/c os artigos 368; 368-A a 368-K; o Apêndice XVIII do Decreto nº 2269/98-RICMS/AP e o Convênio ICMS nº 135/2016.

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração P podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2020.01.00.00021-SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0207572019-3;

DECLARA:

Cláusula Primeira. Concedido Regime Especial de procedimentos fiscais à empresa CLARO S/A, com estabelecimento situado na capital do Estado do Amapá, Macapá (AP), na Av General Gurjão, nº 45, Sala 210, CEP 68.900-050, Bairro Central, inscrita no CNPJ/MF sob 40.432.544/0240-89 e CAD-ICMS nº 03.031591-3, concernente ao cumprimento de obrigações fiscais acessórias na Distribuição gratuita de smartcards e simcards fora do estabelecimento através de prestadores de serviços de entregas, conforme disposto neste Ato Declaratório.

Cláusula Primeira. Fica autorizada a distribuir lotes de smartcards e simcards (chips) aos seus distribuidores

credenciados (parceiros), que direcionarão sublotes para distribuição gratuita fora do estabelecimento através de emissão de nota fiscal contendo os seguintes dados:

1. Emitente : **CLARO S/A**
2. Natureza da Operação: CFOP 5.949 – Outra saída de mercadoria ou prestação de serviço não especificado/1.949 – Outra entrada de mercadoria ou prestação de serviço não especificado.
3. Destinatário: **CLARO S/A.**
4. Dados das mercadorias movimentadas: NCM, descrição, ICMS ST já recolhido por antecipação.
5. Informações Complementares da NF: Documento emitido conforme autorizado pelo Ato Declaratório nº 202000010/SEFAZ. Smartcards e Simcards destinados para distribuição gratuita fora do estabelecimento da Claro. Local de Entrega/Retirada (dados do estabelecimento responsável pela distribuição: razão social, CNPJ e endereço).

Cláusula Terceira. Fica autorizada a utilizar o “Documento Interno”, conforme modelo constante no ANEXO I deste Ato Declaratório,), que poderá sr impresso ou em formato digital, na entrega dos smartcards e simcards pelos entregadores (motoboys e bikeboys, devendo ser assinado pelo cliente atestando o recebimento do item, contendo as seguintes informações essenciais para apuração e controle do Fisco:

1. Dados da requerente: Razão social, CNPJ, Inscrição Estadual e endereço da requerente;
2. Dados do Distribuidor: Razão social, CNPJ, Inscrição Estadual e endereço do Distribuidor;
3. Dados do Cliente: Nome, CPF/CNPJ e endereço;
4. Número sequencial;
5. Descrição completa da mercadoria (nome, quantidade e valor unitário);
6. Data;

7. Observação acerca do Regime Especial concedido: “Documento emitido em conformidade com o previsto no Ato Declaratório nº2020.000010/SEFAZ”.

Parágrafo Primeiro. O documento interno autorizado nesta Cláusula será mantido em arquivo pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Cláusula Quarta. Na ocorrência do retorno dos chips do entregador ao estabelecimento distribuidor, a devolução será efetuada pelo Distribuidor dos “Documentos Internos” e dos eventuais chips remanescentes, devendo ser emitida nota fiscal de entrada (CFOP 1.949) pela CLARO S/A, formalizando o retorno dos chips não destinados aos usuários.

Cláusula Quinta. Ao final de cada mês, será emitida uma única nota fiscal –remessa em doação (CFOP 5.910) , relacionando todos os documentos internos emitidos na circulação dos smatscards e simcards, contendo os dados abaixo:

1. Emitente: Claro S/A
2. Natureza da Operação: CFOP 5.910 – Remessa em doação
3. Destinatário: Claro S/A.
4. Dados das mercadorias movimentadas: NCM, descrição, ICMS ST já recolhido por antecipação.
5. Documento emitido conforme autorizado no Ato Declaratório nº 2020.000010/SEFAZ. Relação dos documentos internos emitidos.

Cláusula Sexta. A escrituração do Livro Registro de Saídas será consolidada em ordem cronológica por tipo de serviço prestado em cada ciclo de faturamento e por alíquota aplicável, constantes em todas as NFST-modelo 22, observadas a série e sub-série, o Código Fiscal de Operação – CFOP, respeitado o período de apuração.

Cláusula Sétima. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I – superveniência de norma legal conflitante;
- II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV – ação fiscal proveniente de:

- a) falta de omissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Oitava. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações principal e acessória previstas na legislação do ICMS.

Cláusula Nona. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 02 (dois) anos a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Sexta. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado

Macapá, 27 de janeiro de 2020
 Josenildo Santos Abrantes
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

DOCUMENTO INTERNO	
CLARO S.A. (Filial) - CNPJ - Inscrição Estadual Centro de Distribuição : Endereço inscrito no CNPJ:	
DADOS DO DISTRIBUIDOR	
Razão Social:	CNPJ: Inscrição Estadual:
Endereço: Telefone: E-mail:	
DADOS DO PRODUTO	
Descrição: NCM:	
Quantidade:	
Valor Unitário:	Valor Total:
RELAÇÃO CLIENTES	
Nome: CPF:	Qtd Entregue:
Endereço: Ass.:	
Nome: CPF:	Qtd Entregue:
Endereço: Ass.:	
Nome: CPF:	Qtd Entregue:
Endereço: Ass.:	
Nome: CPF:	Qtd Entregue:

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0000007/2020

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2020
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.022884-0
S. S. SILVA-ME 00016955/2020

HASH: 2020-0203-0002-5711

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0000008/2020

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 28 de Janeiro de 2020
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.028381-7
FLORESTAL PORTO GRANDE 00016976/2020

HASH: 2020-0203-0002-5712

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0000009/2020

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado

em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 29 de Janeiro de 2020
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.014578-9
I V GUIMARAES-ME 00016992/2020

HASH: 2020-0203-0002-5705

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0000005/2020

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 17 de Janeiro de 2020
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:

HASH: 2020-0203-0002-5704

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0000006/2020

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 17 de Janeiro de 2020
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação:

03.040256-5

J. DE OLIVEIRA EIRELI-ME 00016892/2020

HASH: 2020-0203-0002-5709

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0113/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114761-7	DIOGO NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	01/07/2017
2	0114787-0	EVELLIN PAOLA DE ANDRADE MACHADO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	01/07/2017
3	0114958-0	MAYRA DANIELLY LIMA PEREIRA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	01/07/2017
4	0115008-1	VALENA CRISTINA CORREA DO NASCIMENTO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/02/2017
5	0114918-0	YASMIM AMERICO DE AGUIAR	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	01/07/2017
Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0118942-5	MARCIA COELHO PIRES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	04/03/2018
Cargo: EDUCADOR SOCIAL PENITENCIARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

7	0114384-0	JANETH SILVA FREITAS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	03/02/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2020
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0203-0002-5757

PORTARIA Nº 0114/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Infraestrutura, 2 Padrões de Progressão Funcional, nos termos do art. 15, da Lei 1298, de 07 de janeiro de 2009::

Cargo: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0107045-2	MARCUS VINICIUS PERES DA SILVA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	08/01/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2020
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0203-0002-5769

PORTARIA Nº 115/2020 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0318.0008/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor – Chefe da Unidade de Produção, Editoração e Revisão/NIO/CGPL/SEAD, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Gerente do Núcleo de Imprensa Oficial/CGPL/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular **Mauriane Pacheco Cardoso**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 21/01 a 04/02/2020.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0203-0002-5773

PORTARIA Nº 080/01-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Rosinete Menezes Paes**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0070940-9-01
QUINQUENIO : 25/04/2010 a 24/04/2015
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/08 e 01 a 30/11/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0830/2020.

SERVIDOR(A) : **Helainne Cordeiro Pantoja**
CARGO : Técnico em Nutrição e Dietética
MATRICULA : 0108251-5-01
QUINQUENIO : 26/06/2012 a 25/06/2017
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/04 e 01 a 30/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0834/2020

SERVIDOR(A) : **Priscila Kzam Martins Neri**
CARGO : Nutricionista
MATRICULA : 0089767-1-01
QUINQUENIO : 23/03/2007 a 22/03/2012
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/05 e 01 a 30/08/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0840/2020

SERVIDOR(A) : **Paulo Sérgio Rabelo de Souza Filho**
CARGO : Farmacêutico- Bioquímico
MATRICULA : 0090130-0-01
QUINQUENIO : 27/03/2007 a 26/03/2012
PERÍODO(S) : 02 a 31/03, 03/08 a 01/09 e 01 a 30/12/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0845/2020

SERVIDOR(A) : **Paulo Sérgio Rabelo de Souza Filho**
CARGO : Farmacêutico-Bioquímico

MATRICULA : 0112122-7-01
QUINQUENIO : 24/07/2013 a 23/07/2018
PERÍODO(S) : 02 a 31/03, 03/08 a 01/09 e 01 a 30/12/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0843/2020

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
HASH: 2020-0203-0002-5668

PORTARIA Nº 082/01-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Paulo Gerson Almeida da Silva**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0113299-7-01
QUINQUENIO : 19/12/2013 a 13/11/2019
PERÍODO(S) : 02 a 31/03 e 01/12/2020 a 29/01/2021
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0848/2020.

SERVIDOR(A) : **Nilza Cavalcante Rodrigues**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0112117-0-01
QUINQUENIO : 24/07/2013 a 23/07/2018
PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/06/2020 e 01 a 30/01/2021
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0851/2020

SERVIDOR(A) : **Marlucy Vanzeler Conceição**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0114273-9-01
QUINQUENIO : 16/12/2013 a 15/12/2018
PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0852/2020

SERVIDOR(A) : **Mariana de Vasconcelos**

Fayal

CARGO : Enfermeiro
 MATRICULA : 0114469-3-01
 QUINQUENIO : 14/01/2014 a 13/01/2019
 PERÍODO(S) : 02 a 31/03, 03/08 a 01/09/2020 e
 01 a 30/01/2021
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0853/2020

SERVIDOR(A) : **Rufino Batista Pereira**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0036458-4-01
 QUINQUENIO : 25/04/2005 a 22/08/2010
 PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0829/2020

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2020-0203-0002-5663

PORTARIA Nº 083/01-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Mariane Araújo da Silva**
 CARGO : Fiscal de Vigilância Sanitária
 MATRICULA : 0113411-6-01
 QUINQUENIO : 07/01/2014 a 06/01/2019
 PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0854/2020.

SERVIDOR(A) : **Maria Cláudia Gonçalves Souza**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0114519-3-01
 QUINQUENIO : 19/12/2013 a 18/12/2018
 PERÍODO(S) : 02/03 a 30/05/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0856/2020

SERVIDOR(A) : **Janete Barreto Ferreira**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0114460-0-01
 QUINQUENIO : 17/12/2013 a 16/12/2018
 PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/06 e 01 a
 30/12/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0837/2020
 SERVIDOR(A) : **Edna da Silva Costa Sozinho**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0113559-7-01
 QUINQUENIO : 19/12/2013 a 18/12/2018
 PERÍODO(S) : 01 a 30/03/2020, 01 a 30/08/2021

e 01 a 30/03/2022
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0847/2020

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2020-0203-0002-5664

PORTARIA Nº 084/01-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEFAZ:

SERVIDOR(A) : **Renilde do Socorro Rodrigues do Rego**
 CARGO : Fiscal da Receita Estadual
 MATRICULA : 0027249-3-01
 QUINQUENIO : 02/06/1998 a 01/06/2003
 PERÍODO(S) : 02/03 a 30/05/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.12563/2019

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
 HASH: 2020-0203-0002-5674

PORTARIA Nº 085/01-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Luzia Claudiane Silva de Oliveira**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0083464-5-01
 QUINQUENIO : 27/06/2010 a 24/10/2015
 PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/07/2020 e 01
 a 30/06/2021
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0833/2020.

SERVIDOR(A) : **Diamily Priscilla Conceição dos Santos**
 CARGO : Técnico em Enfermagem

MATRICULA : 0113613-5-01
 QUINQUENIO : 18/12/2013 a 16/01/2018
 PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0839/2020

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2020-0203-0002-5671

SERVIDOR(A) : **Elias da Silva Silveira**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRICULA : 0033583-5-01
 QUINQUENIO : 17/06/2014 a 16/06/2019
 PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0842/2020

Secretaria de Educação

JUSTIFICATIVA 001/2020 – SEED

SERVIDOR(A) : **Cristiane Marquiz Barbosa**
 CARGO : Fonodiológo
 MATRICULA : 0108985-4-01
 QUINQUENIO : 04/01/2013 a 03/01/2018
 PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/07 e 01 a 30/10/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0844/2020

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2020PD00222, no **valor R\$ 89.179,00 (Oitenta e nove mil, cento e setenta e nove reais)** à favor da **EMPRESA DO MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA** referente a nota fiscal nº 85, alusivo ao pagamento referente a da ATA de registro de preço nº 095/2019-CLC/PGE, pregão eletrônico nº 057/2018, parecer técnico nº 275/2019-ASCOI/GAB/SEED, do processo nº 164.551689/2019. , pelos seguintes motivos:

SERVIDOR(A) : **Arlene Batista de Souza**
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRICULA : 0036442-8-01
 QUINQUENIO : 13/05/2005 a 12/05/2010
 PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0855/2020

1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020.
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
 HASH: 2020-0203-0002-5673

2º A despesa com a aquisição de materiais supracitados é imprescindível para o bom desenvolvimento das atividades da Secretaria;

PORTARIA Nº 086/01-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

SERVIDOR(A) : **Adrielle Cardoso Sussuarana**
 CARGO : Psicólogo
 MATRICULA : 0112114-6-01
 QUINQUENIO : 24/07/2013 a 23/07/2018
 PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0857/2020.

Macapá/AP, 31 de Janeiro de 2020.
 Atenciosamente,
 Keuliciane Moraes Baia
 Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
 Dec. nº 0159/2018 – GEA
 HASH: 2020-0203-0002-5718

JUSTIFICATIVA 002/2020 – SEED

SERVIDOR(A) : **Ana Lucia Miranda Valente**
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRICULA : 0109561-7-01
 QUINQUENIO : 07/01/2013 a 06/01/2018
 PERÍODO(S) : 01 a 30/03, 01 a 30/05 e 01 a 30/09/2020
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0859/2020

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2020PD00223 emitida em 28/01/2020, no **valor R\$ 122.373,12, (Cento vinte e dois mil, trezentos e setenta e três reais e doze centavos)** à **EMPRESA STATUS PRODUÇÕES LTDA - EPP**, correspondente a NF-e 178, referente às despesas com aquisição de materiais com a ATA Nº 094/2019-CLC/PGE, conforme parecer técnico nº 274/2019-ASCOI/GAB/SEED, referente ao contrato ao

processo nº 164.551691/2019, pelos seguintes motivos:

HASH: 2020-0203-0002-5720

1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da Secretária;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 31 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0203-0002-5719

JUSTIFICATIVA 003/2020 – SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2020PD00215, no **valor R\$ 123.672,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos e setenta e dois reais)** à EMPRESA **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME**, correspondente a NF-e 521 e 529, Contrato 048/2019 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, destinada aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino das Escolas de Tempo Integral: Augusto Antunes, Elizabeth Picanço e Alberto Santos Dumont, conforme ATA de Registro de preço nº 34/2019-CPL/PGE e parecer técnico nº 269/2019-ASCOI/GAB/SEED alusivo aos meses de SETEMBRO e NOVEMBRO/2019 do processo 164.452033/2018 do lote 02, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 31 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

JUSTIFICATIVA 004/2020 – SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2020PD00214, no **valor R\$ 161.233,00 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e trinta e três reais)** à EMPRESA **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS-ME**, correspondente a NF-e 520 e 528, Contrato 048/2019 - SEED referente às despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação coletiva tipo Self-service, destinada aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino das Escolas de Tempo Integral: Augusto Antunes, Elizabeth Picanço e Alberto Santos Dumont, conforme ATA de Registro de preço nº 34/2019-CPL/PGE e parecer técnico nº 261/2019-ASCOI/GAB/SEED alusivo aos meses de SETEMBRO e NOVEMBRO/2019 do processo 164.452033/2018 do lote 01, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionado foi prestado.

2º A prestação do serviço supracitado é imprescindível para o bom funcionamento da unidade escolar;

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos ao processo de aprendizagem.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 31 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia

Secretária Adjunta de Apoio à Gestão

Dec. nº 0159/2018 – GEA

HASH: 2020-0203-0002-5717

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 – CPL / SDC- PROCESSO Nº 2000.0298/2019/ SDC – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS ON LINE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, I c/c art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Súmula 1445/15-TCU/ Plenário; Art. 30 Inc. I da Lei 13.303/2019; IN nº 3 de

20/04/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 1.42.101.15.122.0003.2600 – Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ – Fonte: 101 – Recursos de Transferência da União. Contratado: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.** – CNPJ: 07.797.967/0001-95; **VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).** Este TERMO DE INEXIGIBILIDADE tem por finalidade a assinatura anual do sistema de banco de preços para utilização de ferramenta nas atividades de pesquisas, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública nesta Secretaria. A contratação por inexigibilidade se enquadra em duas hipóteses, a primeira comprovada a sua EXCLUSIVIDADE, demonstrado em atestado expedido pela Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSESPRO NACIONAL, o que torna inviável sua competição; a segunda, é que os serviços a serem contratados, são os únicos a satisfazerem as necessidades da Administração, bem como, não há no mercado nenhum outro de características similares, viabilizando assim a contratação da empresa: CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. – CNPJ: 07.797.967/0001-95, que deverá ser efetivado por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece: **“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.**

Justifica-se o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, atendidas as exigências do Artigo 25, I c/c art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, corroborado com Parecer Jurídico nº 005/2020-PLCC/PGE/AP, de 13 de Janeiro de 2020.

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2020.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
SECRETÁRIO DA SDC
HASH: 2020-0203-0002-5678

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº. 032/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir da Portaria nº 028/2020-SEINF de 24/01/2020, a Servidora RITA SIMONE DA LUZ GARCIA – Técnico em Infraestrutura/ Edificações/SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2020-0203-0002-5770

PORTARIA (P) nº. 033/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memo. nº 005/2020 – GGCONV/GAB/SEINF e Autorizações nº 014/2020-GAB/SEINF, 015/2020-GAB/SEINF e 016/2020-GAB/SEINF, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos Servidores **PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA** – Secretário Adjunto/SEINF, **FABIO DOS SANTOS SILVA** – Gerente Geral GGCONV/SEINF e **JOÃO KLEBER UCHÔA DE SOUZA** – Gerente de Subgrupo de Atividades/SEINF até a Cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 13/02/2020, objetivando participarem da elaboração do orçamento dos Convênios nº 865320/2018, 865306/2018 e 882699/2019, cujo os objetos são: Construção de Galpões para fábrica de bloquetes nos municípios de Laranjal do Jari e Tartarugalzinho, e a pavimentação em blocos sextavados em via urbana com drenagem e calçada no município de Santana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2020-0203-0002-5754

PORTARIA (P) Nº. 035/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 027/2020-SEINF, de 24 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 7.091, na página 20 e 21.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2020-0203-0002-5760

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030/2018 – UCONT/SEINF/GEA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030/2018 – UCONT/SEINF/GEA, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA **MN & M LTDA - EPP**, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Considerando razões de interesse público, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, representado por seu Secretário de Estado da Infraestrutura, neste ato designada simplesmente SEINF e representada pelo seu Secretário Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, Brasileiro, Arquiteto, portador do CPF nº 370.640.372-20 e RG nº 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/AP.

RESOLVE:

Nos termos do Art. 78 - inciso I, III, V, Art. 79 - inciso I, Art. 80, da Lei 8.666/93, Cláusula Vigésima Primeira do Contrato nº 030/2018 – UCONT/SEINF/GEA, Parecer Jurídico nº 010/2020 – PLCC/PGE/AP e pelo presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, por ato UNILATERAL da Administração Pública EXTINGUE A RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL firmada através do Contrato nº 030/2018 – UCONT/SEINF/GEA com a empresa MN & M LTDA - EPP, cujo objeto trata da CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS E TRAPICHE EM MADEIRA DE LEI, NA RUA ULISSES GUIMARÃES, NA ILHA DE SANTANA-AP.

Macapá – AP, 30 de janeiro de 2020.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018
CONTRATANTE
HASH: 2020-0203-0002-5643

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº010/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 156/2019

CEDCA/AP, nos Memorandos nº 024, 025 e 026/2019 – SIPIA CT/SIMS e Processo nº 455/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a interrupção das férias regulamentares do Servidor, **Oberdan Nunes Favacho**, Coordenador Técnico Estadual do SIPIA CT, nos períodos de 16 a 18 de dezembro de 2019, para a realização de visitas técnicas aos Conselhos Tutelares de Santana e Mazagão e de 13 a 14 de janeiro de 2020, para visita e reunião técnica com a Coordenação do SIPIA CT em Belém – PA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 31 de janeiro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0203-0002-5654

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 002/2019-SETE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2019-SETE CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA **DEYSE BYANE MACIEL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 002/2019 – SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 6878 de 13/03/2019, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 002/2019 – SETE, a partir do exercício financeiro de 2020 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 – Manutenção Administrativa da SETE, Fonte de Recursos 101, Natureza da Despesa 3390.39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 002/2019-SETE de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, com fornecimento de peças e componentes, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2020.

TAIZA PAES LEÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE
HASH: 2020-0203-0002-5641

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 001/2016-SETE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016-SETE CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 001/2016 – SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.065 de 17/12/2019, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 001/2016 – SETE, a partir do exercício financeiro de 2020 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 – Manutenção Administrativa da SETE, Fonte de Recursos 101, Natureza da Despesa 3390.39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 001/2016-SETE, referente a prestação de serviços de recepção, copeiragem, jardinagem, limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza e higiene, equipamentos e máquinas para a SETE, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas fornecimento de peças e componentes, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2020.

TAIZA PAES LEÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE
HASH: 2020-0203-0002-5642

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 014/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 027/2020 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação do servidor **Geovane Coelho Reis** – Gerente do Núcleo Técnico/CDC/SECULT, na fiscalização do evento “**Aniversário de 262 anos de Macapá**”, que será realizado no dia 04 de fevereiro de 2020, no Museu da Fortaleza de São José de Macapá, na cidade de Macapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 03 de fevereiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2020-0203-0002-5751

PORTARIA Nº 015/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 026/2020 – CDC/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação do servidor **Anderson André Neves Barbosa** – Gerente do Núcleo Técnico Programático/CDC/SECULT, na fiscalização do evento “**Beiol Folia**”, que será realizado no dia 04 de fevereiro de 2020, no Bairro do Beiol, na cidade de Macapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 03 de fevereiro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019
HASH: 2020-0203-0002-5768

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 070/19– CIB/AP

Macapá, 20 de setembro de 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da

reunião ordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2019, e;

Considerando a Resolução CIT no 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS.

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Ofício nº 036/2019-SEMUS-PMSN, em que encaminha o Projeto da Proposta Emenda Parlamentar nº. 11.840.565000/1190-11/FNS/MS.

RESOLVE:

Aprovar o Projeto da Proposta de Emenda Parlamentar nº 11.840.565000/1190-11/FNS/MS da Deputada Federal Janete Capiberibe, para Aquisição de Um Veículo de Transporte Sanitário (com Acessibilidade – 1 Cadeira) para a Unidade Básica de Saúde Luciana Bastos da Silva, CNES 2021684, do Município de Serra do Navio.

Nº da Proposta	Objeto	Parlamentar	Valor da emenda	Emenda	Beneficiário
11.840.565000/1190-11/FNS/MS	Veículo de Transporte Sanitário	Deputada Federal Janete Capiberibe	R\$ 250.000,00	11350005	Unidade Básica de Saúde Luciana Bastos da Silva, CNES 2021684, do Município de Serra do Navio

João Bittencourt da Silva
 Presidente da CIB
 Secretário de Estado da Saúde
 Marcel Jandson Menezes
 Vice-presidente da CIB
 Presidente do COSEMS
 HASH: 2020-0203-0002-5743

RESOLUÇÃO N.º 074/19– CIB/AP

Macapá, 08 de novembro de 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2019, e;

Considerando a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Considerando a Portaria Nº 381, de 6 de Fevereiro de 2017 que dispõe sobre as transferências, Fundo a Fundo, de Recursos Financeiros de Capital ou Corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios Destinados à Execução de Obras de Construção, Ampliação e Reforma.

Considerando o Ofício nº 2642/2019-GAB/SEMSA/PMM, que encaminha a solicitação de aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite do Amapá o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Novo Horizonte, Porte VI, CNES 2022044.

RESOLVE:

Aprovar a Ordem de serviço nº 007/2019 – SEMSA/PMM, da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Novo Horizonte, Porte VI, CNES 2022044, localizada na Av. Glicério de Souza Figueiredo, S/N, CEP nº 68.909-821, no Município de Macapá.

João Bittencourt da Silva
 Presidente da CIB
 Secretário de Estado da Saúde
 Marcel Jandson Menezes

Vice-presidente da CIB
Presidente do COSEMS
HASH: 2020-0203-0002-5729

RESOLUÇÃO N.º 075/19– CIB/AP

Macapá, 08 de novembro de 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2019, e;

Considerando a Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017, da Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando as Notas Técnicas nº 99 e nº 100/2019 – CGFAP/DESF/SAPS/MS.

Considerando o Ofício nº 116/2019-SEMSAI, que solicita o Credenciamento de Equipe da Estratégia Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal Modalidade I e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para o Município de Itaubal.

RESOLVE:

Aprovar o Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal Modalidade I, 4 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde (ACS), a serem cadastrada na Unidade Básica de Saúde Santa Maria do Curicaca, CNES 2021307, no Município de Itaubal.

João Bittencourt da Silva
Presidente da CIB
Secretário de Estado da Saúde
Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB
Presidente do COSEMS
HASH: 2020-0203-0002-5734

RESOLUÇÃO N.º 076/19– CIB/AP

Macapá, 08 de novembro de 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2019, e;

Considerando a Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017, da Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria nº 1.710, de 8 de julho de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, para instituir o fluxo de credenciamento desburocratizado para serviços e Equipes de Saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

Considerando o Ofício nº 2.832/2019-GAB/SEMSA/PMM, que solicita a Implantação de 03 (três) novas Equipes de Saúde da Família na Modalidade I, no Município de Macapá, sendo Uma na Unidade Básica de Saúde Dr. Álvaro Corrêa (CNES 2020718), Uma na Unidade Básica de Saúde Infraero II (CNES 2021188), e Uma na Unidade Básica de Saúde Conceição Rosa Moita (CNES 2021366), todas as Equipes estão devidamente compostas por Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e ACS.

RESOLVE:

Aprovar a Implantação de 03 (três) novas Equipes de Saúde da Família na Modalidade I, no Município de Macapá, sendo Uma na Unidade Básica de Saúde Dr. Álvaro Corrêa (CNES 2020718), localizada no Bairro Infraero I, Uma na

Unidade Básica de Saúde Infraero II (CNES 2021188), localizada no Bairro Infraero II e Uma na Unidade Básica de Saúde Conceição Rosa Moita (CNES 2021366).

João Bittencourt da Silva
Presidente da CIB
Secretário de Estado da Saúde
Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB
Presidente do COSEMS HASH: 2020-0203-0002-5735

RESOLUÇÃO N.º 077/19– CIB/AP

Macapá, 08 de novembro de 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2019, e;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício nº 460/2019 – SEMSA/VJ.

Resolve:

Aprovar o Pleito de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Aterro do Muriaca, CNES 2020084, no Município de Vitória do Jari.

Opção	Número / Quantidade
Mudança de tipo de equipe de Saúde da Família para equipe de Saúde da Família Ribeirinha	01

I - Identificação da equipe:

- Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Aterro do Muriaca
- INE: (0000035610)
- CNES da UBS vinculada: 2020084
- Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe: 2.000 pessoas, 275 famílias e 250 casas
- Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Pelos Rios Alto e Baixo Cajarí e por fim na Foz do Rio Amazonas.

II – Logística:

- Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa	A fim de melhorar a qualidade da assistência de saúde e considerando a necessidade de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes às ações de saúde e serviços de Atenção Básica a essas comunidades de difícil acessibilidade por se encontrarem as margens dos rios Alto e baixo Cajarí e foz do Rio Amazonas, faz-se necessário à mudança junto ao Sistema de Cadastro do Estabelecimento de Saúde (SCNES) do tipo de equipe de Equipe de Saúde da Família (ESF) 01 para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) seguindo as orientações da Portaria 837/2014. Diante da totalidade de comunidades dessa região acima citadas, todas estão cobertas pelo programa ESF, porém, com nível de dificuldade, identificação de risco e vulnerabilidade a atenção prestada é pouca e não supri toda a demanda. Com a mudança do tipo de equipe será possível à cobertura de forma igualitária e humanizada as comunidades acima citadas e com o apoio dos ACS o mapeamento fidedigno dessas comunidades.			
Nome da Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas por estas unidades	Nº de pessoas atendidas por estas unidades.	Nº de casas na região
1. - Unidade Básica de Saúde Aterro do Muriacá	Rios Alto e Baixo Cajarí e o Foz do Rio Amazonas.	24	2.000 pessoas	250 casas

Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa	Tendo em vista a melhoria da assistência à saúde da população ribeirinha do Município de Vitória do Jarí-Amapá, a crescente demanda de serviços, a expansão demográfica entre as comunidades existentes, bem como sua dispersão populacional e a necessidade de deslocamento dos profissionais da Equipe ESFR que atuam na Unidade de Apoio para a execução das ações de Atenção Básica in loco. O Município solicita o custeio para 04 (duas) embarcações de pequeno porte, conforme quadro abaixo, no intuito de subsidiar o serviço prestado por tais profissionais a população ribeirinha deste Município, sendo utilizada da seguinte forma: 02(duas) embarcação para o deslocamento da Equipe ESFR quando in loco para atendimento na Unidade de Apoio, e 02 (duas) embarcação será para uso dos profissionais extras (técnico e microscopista) no desenvolvimento de suas atividades dentro de sua área de abrangência distribuída em pontos estratégicos para assim facilitar o serviço de assistência.		
Número da embarcação	Localização	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por estas embarcações.
04	Rios Alto e Baixo Cajarí e Foz do Rio Amazonas.	24	2.000 pessoas

c. Equipe ampliada:

Justificativa	Considerando a necessidade de ampliar a quantidade de profissionais acrescidos à equipe mínima, e tendo em vista este processo de territorialização e dispersão demográfica. Seguindo estes critérios serão remanejados e acrescentados 01 a dois a mais dos profissionais do quadro abaixo, levando em consideração a necessidade da ampliação e cobertura de saúde nas regiões mais remotas das comunidades descritas acima, havendo a necessidade da contratação de mais 01 profissional Enfermeiro para cobrir os pontos de apoio da localidade, 02 técnicos de enfermagem no auxiliar de imunização e cobertura dos pontos de apoio, 01 de técnico de saúde bucal para atendimento de ações e promoção e prevenção de saúde bucal, 06 ACS para cobrir áreas descobertas, 02 microscopistas para a ampliação da cobertura de Malária e 01 profissional Assistente Social – NASF, para fazer a cobertura de toda a região ribeirinha.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
MÉDICO	01	Realizar consultas clinica pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços	Será atendido por este profissional em média 24 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 2.000 pessoas daquela região.
ENFERMEIRO	02	Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observando as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços.	Será atendido por este profissional em média 24 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 2.000 pessoas daquela região.
TÉCNICO OU AUXILIAR EM ENFERMAGEM	03	Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação e saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe	Será atendido por este profissional em média 24 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 2.000 pessoas daquela região.

CIRURGIÃO DENTISTA	01	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde), individual e coletiva das famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe. Realizar atividades programadas e de atenção às demandas espontâneas	Será atendido por este profissional em média 24 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 2.000 pessoas daquela região.
TÉCNICO OU AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	02	Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe; apoiar as atividades dos ASB e ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;	Será atendido por este profissional em média 24 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 2.000 pessoas daquela região.
AGENTE COMUNITÁRIO E SAÚDE	12	Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que as famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita por mês	Será atendido por este profissional em média 24 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 2.000 pessoas daquela região.
MICROSCOPISTA	02	Coleta de lâminas e preenchimento do formulário SIVEP-Malária, realizar o diagnóstico de hemiparasitas (malária, Leishmaniose e outros; encaminhar à atenção Básica os casos de hemoparasitose encontrados no exame e enviar produções do SIVEP (semanal e mensalmente).	Será atendido por este profissional em média 24 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 2.000 pessoas daquela região.
ASSISTENTE SOCIAL	01	Realizar atendimento eletivo/programado de acordo com a necessidade da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESFR; - realizar visitas domiciliares necessárias.	Será atendido por este profissional em média 24 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 2.000 pessoas daquela região.

João Bittencourt da Silva
 Presidente da CIB
 Secretário de Estado da Saúde
 Marcel Jandson Menezes
 Vice-presidente da CIB
 Presidente do COSEMS
 HASH: 2020-0203-0002-5730

RESOLUÇÃO N.º 078/19– CIB/AP

Macapá, 08 de novembro de 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2019, e;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício nº 1425/2019 – SEMSA/PMPG.

Resolve:

Aprovar o Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) a ser implantada na Unidade Básica de Saúde José Luiz Gomes Barreto, CNES 2021641, no Município de Porto Grande.

Opção	Número / Quantidade
Credenciamento de uma Equipe de Saúde da Família Ribeirinha	01

I - Identificação da equipe:

- a. Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha
- b. CNES da UBS vinculada: UBS de Porto Grande José Luiz Gomes Barreto, CNES 2021641
- c. Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe: 1.700 pessoas.
- d. Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Pelos Rios Araguari e Rio Amapari.

II – Logística:

- a. Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa	A fim de melhorar a qualidade da assistência de saúde e considerando a necessidade de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes às ações de saúde e serviços de Atenção Básica a essas comunidades de difícil acessibilidade por se encontrarem as margens dos rios Araguari e Amapari, faz-se necessário a implantação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR). Diante da totalidade de comunidades dessa região acima citadas, nem todas estão cobertas pelo programa ESF, 5 níveis de dificuldade, risco e vulnerabilidade. A atenção prestada é pouca, e não supri toda a demanda. Com a implantação da ESFR, será possível à cobertura de forma igualitária e humanizada a essas comunidades. A região das áreas ribeirinhas do município de Porto Grande caracterizasse com uma vulnerabilidade acentuada por se tratar de comunidades bastante distantes e dispersas uma das outras e em condições socioeconômicas precárias. Uma grande parte da população que ali reside, sobrevive da pesca e da agricultura, do extrativismo de subsistência, e quando há necessidade da busca por atendimento médico e assistência, essa população fica à mercê de algum veículo que possa trazê-los de forma gratuita, e conseqüentemente dificulta a busca da assistência de saúde na sede do município.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas por estas unidades	Nº de pessoas atendidas por estas unidades.
Unidade Básica de Saúde José Luiz Gomes Barreto, CNES 2021641	Rodovia Perimetral Norte/Cupixi/ Porto Grande	14 Comunidades	1.700 pessoas

- b. Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa	Com a disponibilização de uma (1) embarcação que comportam oito pessoas, para o deslocamento da equipe ESF, tais serviços enfrentam limitações, mas com a ESFR, as dificuldades serão sanadas, e a cobertura e serviços às comunidades acontecerão de forma integral por todos os profissionais envolvidos na equipe, promovendo também o desafogamentos dos atendimentos que são ofertados na sede e que são oferecidos de forma prioritária a essas pessoas vindas dessas comunidades.		
Número da embarcação	Localização	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por estas embarcações.
01	. Rios Araguari e Rio Amapari e Cupixi	14 comunidades	1.700 pessoas

- c. Equipe ampliada:

Justificativa				
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
MÉDICO	01	Realizar consultas clinica pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços	Será atendido por este profissional em média 14 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1.700 pessoas daquela região.

ENFERMEIRO	01	Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observando as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços.	Será atendido por este profissional em média 14 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1700 pessoas daquela região.
TÉCNICO OU AUXILIAR EM ENFERMAGEM	01	Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação e saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe	Será atendido por este profissional em média 14 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1.700 pessoas daquela região.
CIRURGIÃO DENTISTA	01	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde), individual e coletiva das famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe. Realizar atividades programadas e de atenção às demandas espontâneas	Será atendido por este profissional em média 14 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1700 pessoas daquela região.
TÉCNICO OU AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01	Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe; apoiar as atividades dos ASB e ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;	Será atendido por este profissional em média 14 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1700 pessoas daquela região.
AGENTE COMUNITÁRIO E SAÚDE	05	Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que as famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita por mês	Será atendido por este profissional em média 14 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1700 pessoas daquela região.
MICROSCOPISTA	01	Coleta de lâminas e preenchimento do formulário SIVEP-Malária, realizar o diagnóstico de hemiparasitas (malária, Leishmaniose e outros; encaminhar à atenção Básica os casos de hemoparasitose encontrados no exame e enviar produções do SIVEP (semanal e mensalmente).	Será atendido por este profissional em média 14 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1700 pessoas daquela região.

João Bittencourt da Silva
 Presidente da CIB
 Secretário de Estado da Saúde
 Marcel Jandson Menezes
 Vice-presidente da CIB
 Presidente do COSEMS
 HASH: 2020-0203-0002-5736

RESOLUÇÃO N.º 079/19– CIB/AP

Macapá, 08 de novembro de 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2019, e;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017,

que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício nº 460/2019 – SEMSA/VJ.

Resolve:

Aprovar o Pleito de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Jarilândia, CNES 2020106, no Município de Vitória do Jari.

Opção	Número / Quantidade
Mudança de tipo de equipe de Saúde da Família, para equipe de Saúde da Família Ribeirinha Jarilândia	01

I - Identificação da equipe:

a. Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Jarilândia

b. INE: (0000035637)

c. CNES da UBS vinculada: 2020106

d. Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe: A equipe de saúde ESF/SB JARILANDIA, atenderá um número equivalente a 1900 (Mil e Novecentos) pessoas, 259 famílias e 239 casas naquela localidade.

e. Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: As comunidades são acessadas e banhadas pelos Rios Jari e rio Amazonas.

II – Logística:

a. Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa	A fim de melhorar a qualidade da assistência de saúde e considerando a necessidade de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes às ações de saúde e serviços de Atenção Básica a essas comunidades de difícil acessibilidade por se encontrarem as margens dos rios Alto e baixo Cajarí e foz do Rio Amazonas, faz-se necessário à mudança junto ao Sistema de Cadastro do Estabelecimento de Saúde (SCNES) do tipo de equipe de Equipe de Saúde da Família (ESF) 01 para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) seguindo as orientações da Portaria 837/2014. Diante da totalidade de comunidades dessa região acima citadas, todas estão cobertas pelo programa ESF, porém, com nível de dificuldade, identificação de risco e vulnerabilidade a atenção prestada é pouca e não supri toda a demanda. Com a mudança do tipo de equipe será possível à cobertura de forma igualitária e humanizada as comunidades acima citadas e com o apoio dos ACS o mapeamento fidedigno dessas comunidades.			
Nome da Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas por estas unidades	Nº de pessoas atendidas por estas unidades.	Nº de casas na região
1 - Unidade Básica de Saúde Jarilandia	UBS JARILANDIA Localizada nas margens dos Rios Jari e Amazonas, distante aproximadamente 75 km da sede do Município.	34 Comunidade	1.900 pessoas	239 casas

b. Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa	Tendo em vista a melhoria da assistência à saúde da população ribeirinha do Município de Vitória do Jari-Amapá, a crescente demanda de serviços, a expansão demográfica entre as comunidades existentes, bem como sua dispersão populacional e a necessidade de deslocamento dos profissionais da Equipe ESFR que atuam na Unidade de Apoio para a execução das ações de Atenção Básica in loco. O Município solicita o custeio para 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, conforme quadro abaixo, no intuito de subsidiar o serviço prestado por tais profissionais a população ribeirinha deste Município, sendo utilizada da seguinte forma: 02 embarcações para o deslocamento da Equipe ESFR quando in loco para atendimento na Unidade de Apoio e pontos de apoio: Vila dos Aruãs e Paga Dividas, e 02 (duas) embarcações será para uso dos profissionais extras (técnico e microscopista) no desenvolvimento de suas atividades dentro de sua área de abrangência distribuída em pontos estratégicos para assim facilitar o serviço de assistência		
Número da embarcação	Localização	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por estas embarcações.

04	Rio Jari e Rio Amazonas.	Será atendida nas áreas abrangentes a Equipe JARILANDIA em média 34 comunidades daquela região	1.900 pessoas
----	--------------------------	--	---------------

c. Equipe ampliada:

Justificativa	Considerando a necessidade de ampliar a quantidade de profissionais acrescidos à equipe mínima, e tendo em vista este processo de territorialização e dispersão demográfica. Seguindo estes critérios serão remanejados e acrescentados 01 a 02 a mais dos profissionais do quadro abaixo, levando em consideração a necessidade da ampliação e cobertura de saúde nas regiões mais remotas das comunidades descritas acima, havendo a necessidade da contratação de mais 01 profissional Enfermeiro para cobrir os pontos de apoio da localidade, 02 técnicos de enfermagem no auxílio de imunização e cobertura dos pontos de apoio, 01 de técnico de saúde bucal para atendimento de ações e promoção e prevenção de saúde bucal, 06 ACS para cobrir áreas descobertas, 02 microscopistas para a ampliação da cobertura de Malária e 01 profissional Assistente Social – NAFS para fazer a cobertura de toda a região ribeirinha			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
MÉDICO	01	Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços	Será atendido por este profissional em média 34 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1.900 pessoas daquela região.
ENFERMEIRO	02	Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observando as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços.	Será atendido por este profissional em média 34 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1.900 pessoas daquela região.
TÉCNICO OU AUXILIAR EM ENFERMAGEM	03	Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação e saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe	Será atendido por este profissional em média 34 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1.900 pessoas daquela região.
CIRURGIÃO DENTISTA	01	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde), individual e coletiva das famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe. Realizar atividades programadas e de atenção às demandas espontâneas	Será atendido por este profissional em média 34 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1.900 pessoas daquela região.
TÉCNICO OU AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	02	Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe; Apoiar as atividades dos ASB e ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;	Será atendido por este profissional em média 34 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1.900 pessoas daquela região.
AGENTE COMUNITÁRIO E SAÚDE	12	Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que as famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita por mês	Será atendido por este profissional em média 34 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1.900 pessoas daquela região.
MICROSCOPISTA	02	Coleta de lâminas e preenchimento do formulário SIVEP-Malária, realizar o diagnóstico de hemiparasitas (malária, Leishmaniose e outros); encaminhar à atenção Básica os casos de hemoparasitose encontrados no exame e enviar produções do SIVEP (semanal e mensalmente).	Será atendido por este profissional em média 34 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1.900 pessoas daquela região.

ASSISTENTE SOCIAL	01	Realizar atendimento eletivo/programado de acordo com a necessidade da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESFR; - realizar visitas domiciliares necessárias.	Será atendido por este profissional em média 34 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 1.900 pessoas daquela região.
--------------------------	----	--	---	--

João Bittencourt da Silva
 Presidente da CIB
 Secretário de Estado da Saúde
 Marcel Jandson Menezes
 Vice-presidente da CIB
 Presidente do COSEMS
 HASH: 2020-0203-0002-5737

RESOLUÇÃO N.º 080/19– CIB/AP

Macapá, 13 de dezembro de 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2019, e;

Considerando a apresentação da Proposta de pactuação da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá do Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amapá para o Ano de 2020.

RESOLVE:

Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amapá para o Ano de 2020, conforme planilha abaixo;

Mês	Datas			
	Prazo para fechamento de Pauta	CÂMARA TÉCNICA	CIB	CIT
Janeiro	-	-	-	
Fevereiro	29/01	06/02	07	13/02
Março	26/02	05/03	06	26/03
Abril	25/03	02/04	03	30/04
Maio	29/04	07/05	08	28/05
Junho	27/05	04/06	05	18/06
Julho	24/06	02/07	03	30/07
Agosto	29/07	06/08	07	27/08
Setembro	06/08	03/09	04	24/09
Outubro	23/09	01/10	02	29/10
Novembro	28/10	05/11	06	26/11
Dezembro	25/11	03/12	04	17/12

João Bittencourt da Silva
 Presidente da CIB
 Secretário de Estado da Saúde
 Marcel Jandson Menezes
 Vice-presidente da CIB
 Presidente do COSEMS
 HASH: 2020-0203-0002-5738

RESOLUÇÃO N.º 081/19– CIB/AP

Macapá, 13 de dezembro de 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2019, e;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício nº 102/2019 – SEMSA/PMSN, de 06 de dezembro de 2019.

Resolve:

Aprovar o Pleito de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha a ser implantada no Posto de Saúde Geminiano Liberato – CNES 6790526 e Posto de Saúde Alcimar de Almeida – CNES 6786359, no Município de Serra do Navio.

Opção	Número / Quantidade
Credenciamento de uma Equipe de Saúde da Família Ribeirinha	01

I - Identificação da equipe:

- Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha
- CNES da UBS vinculada: Posto de Saúde Geminiano Liberato – CNES 6790526 e Posto de Saúde Alcimar de Almeida – CNES 6786359
- Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe: a 340 pessoas.
- Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Área Ribeirinha do Cachaço banhada pelo Rio Araguari, Rio Amapari, Igarapé do Sucuriju.

II – Logística:

Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa	Necessidade de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes às ações de saúde e serviços de Atenção Básica a essas comunidades de difícil acessibilidade por se encontrarem as margens dos rios		
Nome da Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas por estas unidades	Nº de pessoas atendidas por estas unidades.
Posto de Saúde Geminiano Liberato – CNES 6790526 e Posto de Saúde Alcimar de Almeida – CNES 6786359	Comunidade de Pedra Preta e Comunidade do Capivara	04 Comunidade	340 pessoas

b. Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa	Com a disponibilização de uma (1) embarcação, para o deslocamento da equipe ESF, tais serviços enfrentam limitações, mas com a ESFR, as dificuldades serão sanadas, e a cobertura e serviços às comunidades acontecerão de forma integral por todos os profissionais envolvidos na equipe, promovendo também o desafogamento dos atendimentos que são ofertados na sede e que são oferecidos de forma prioritária a essas pessoas vindas dessas comunidades.		
Número da embarcação	Localização	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por estas embarcações.
01	Área Ribeirinha do Cachaço banhada pelo Rio Araguari, Rio Amapari, Igarapé do Sucuriju.	04 Comunidades	340 pessoas

c. Equipe ampliada:

Justificativa	Garantir o acesso da ESF, tais serviços enfrentam limitações, mas com a ESFR em tempo hábil para atendimento a população.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
MÉDICO	01	Realizar consultas clinica pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços	Será atendido por este profissional em média 04 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 340 pessoas daquela região.
ENFERMEIRO	01	Realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços.	Será atendido por este profissional em média 04 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 340 pessoas.
TÉCNICO OU AUXILIAR EM ENFERMAGEM	01	Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea	Será atendido por este profissional em média 04 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 340.
CIRURGIÃO DENTISTA	01	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde), individual e coletiva das famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe. Realizar atividades programadas e de atenção às demandas espontâneas	Será atendido por este profissional em média 04 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 340.
TÉCNICO OU AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01	Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe; Apoiar as atividades dos ASB e ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;	Será atendido por este profissional em média 04 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 340.
AGENTE COMUNITÁRIO E SAÚDE	04	Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que as famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita por mês	Será atendido por este profissional em média 04 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 340.
MICROSCOPISTA	01	Coleta de lâminas e preenchimento do formulário SIVEP-Malária, realizar o diagnóstico de hemiparasitas (malária, Leishmaniose e outros; encaminhar os casos de hemoparasitose encontrados no exame e enviar produções do SIVEP (semanal e mensalmente).	Será atendido por este profissional em média 04 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 340
ASSISTENTE SOCIAL	01	Realizar atendimento eletivo/programado de acordo com a necessidade da população adscrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESFR; - realizar visitas domiciliares necessárias.	Será atendido por este profissional em média 04 comunidades daquela região.	Será atendido por este profissional em média 340

João Bittencourt da Silva
 Presidente da CIB
 Secretário de Estado da Saúde
 Marcel Jandson Menezes
 Vice-presidente da CIB
 Presidente do COSEMS

HASH: 2020-0203-0002-5744

RESOLUÇÃO N.º 082/19– CIB/AP

Macapá, 13 de dezembro de 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2019, e;

Considerando a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando os recursos orçamentário previsto no PPA 2020/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Pactuação do Repasse Financeiro aos Municípios referente ao ano de 2020, conforme tabela anexa.

Parágrafo 1º. O financiamento da Assistência Farmacêutica Básica terá o valor integral conforme Tabela I.

Parágrafo 2º. Os valores da qualificação da Atenção Primária à Saúde terão o Teto Fixo de 60% e o Piso Variável em 40% conforme Tabela II.

Art. 2º Fica estabelecido que os critérios para o Repasse Variável dos 40%, que serão repassados semestralmente por pagamento de desempenho, a partir de um conjunto de indicadores, que a metodologia será pactuada posteriormente.

João Bittencourt da Silva
Presidente da CIB
Secretário de Estado da Saúde
Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB
Presidente do COSEMS

REPASSES ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA OS MUNICÍPIOS – 2020**TABELA I: Anexo I da Resolução nº 082/2019 da CIB**

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Município	População	Valor Base	Anual	(Dividido) 12 Meses
Amapá	9.109	R\$ 2,39	R\$ 21.770,51	R\$ 1.814,20
Calçoene	11.117	R\$ 2,39	R\$ 26.569,63	R\$ 3.188,35
Cutias	5.983	R\$ 2,39	R\$ 14.299,37	R\$ 1.191,61
Ferreira Gomes	7.780	R\$ 2,39	R\$ 18.594,20	R\$ 1.549,51
Itaubal do Piriri	5.503	R\$ 2,39	R\$ 13.152,17	R\$ 1.096,01
Laranjal do Jari	50.410	R\$ 2,39	R\$ 120.479,90	R\$10.039,99
Macapá	503.327	R\$ 2,39	R\$ 1.202.951,53	R\$ 100.245,96
Mazagão	21.632	R\$ 2,39	R\$ 51.700,48	R\$ 4.308,37
Oiapoque	27.270	R\$ 2,39	R\$ 65.175,30	R\$ 5.431,27
Pedra Branca	16.502	R\$ 2,39	R\$ 39.439,78	R\$ 3.286,64
Porto Grande	21.971	R\$ 2,39	R\$ 52.510,69	R\$ 4.375,89
Pracuuba	5.120	R\$ 2,39	R\$ 12.236,80	R\$ 1.019,73
Santana	121.364	R\$ 2,39	R\$ 290.059,96	R\$ 24.171,66

Serra do Navio	5.397	R\$ 2,39	R\$ 12.898,83	R\$ 1.074,90
Tartarugalzinho	17.315	R\$ 2,39	R\$ 41.382,85	R\$ 3.448,57
Vitória do Jari	15.931	R\$ 2,39	R\$ 38.075,09	R\$ 3.172,92
TOTAL	845.731		R\$ 2.021.297,09	R\$ 168.441,42

• População Segundo e-Gestor/MS – Competência Setembro/ 2019

João Bittencourt da Silva
 Presidente da CIB
 Secretário de Estado da Saúde
 Marcel Jandson Menezes
 Vice-presidente da CIB
 Presidente do COSEMS

REPASSES ESTADUAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA OS MUNICÍPIOS – 2020
TABELA II: Anexo II da Resolução nº 082/2019 da CIB

Município	População	Valor atual (R\$)	Ano - 2019	Incremento (R\$)2020	Valor Ano(R\$)2020	Valor mês(R\$)2020	60% fixo(R\$)	40% variável (R\$)
Amapá	9.109	300.000,00	197.142,85	497.142,85	41.428,57	298.285,71	198.857,14	
Calçoene	11.117	276.000,00	197.142,85	473.142,85	39.428,57	283.885,71	189.257,14	
Cutias	5.983	180.000,00	197.142,85	377.142,85	31.428,57	226.285,71	150.857,14	
Ferreira Gomes	7.780	204.000,00	197.142,85	401.142,85	33.428,57	240.685,71	160.457,14	
Itaubal	5.503	180.000,00	197.142,85	377.142,85	31.428,57	226.285,71	150.857,14	
Laranjal do Jari	50.410	840.000,00	328.571,42	1.168.571,42	97.380,95	701.142,85	467.428,56	
Macapá	503.327	3.843.996,00	460.000,00	4.303.996,00	358.666,33	2.582.397,60	1.721.598,40	
Mazagão	21.632	480.000,00	328.571,42	808.571,42	67.380,95	485.142,85	323.428,56	
Oiapoque	27.270	600.000,00	328.571,42	928.571,42	77.380,95	567.142,85	371.428,56	
Pedra Branca do Amapari	16.502	360.000,00	328.571,42	688.571,42	57.380,95	413.142,85	275.428,56	
Porto Grande	21.971	480.000,00	328.571,42	808.571,42	67.380,95	485.142,85	323.428,56	
Pracuúba	5.120	144.000,00	197.142,87	341.142,96	28.428,58	204.685,77	136.457,18	
Santana	121.364	1.236.000,00	460.000,09	1.696.000,09	141.333,34	1.017.600,05	678.400,36	
Serra do Navio	5.397	156.000,00	197.142,85	353.142,85	46.095,23	331.885,71	141.257,14	
Tartarugalzinho	17.315	360.000,00	328.571,42	688.571,42	57.380,95	485.142,85	323.428,56	
Vitória do Jari	15.931	360.004,00	328.571,42	688.575,42	57.381,28	485.142,85	323.428,56	
Total	845.731	10.000.000,00	4.600.000,00	14.600.000,00	1.216.666,66	8.760.000,00	5.840.000,00	

*População projetada pelo MS para financiamento 2020 (disponível na Ferramenta de Cálculo do CONASEMS).
 Memória de Cálculo: Valor de incremento para 2020 – R\$ 4.600.000,00, divididos por Grupos de Municípios conforme porte proporcional.

Grupo I: Contemplando 07 (sete) Municípios de até 15.000 / habitantes - 30% do valor do incremento: R\$ 1.380.000,00 /ano.

Grupo II: Contemplando 07 (sete) Municípios de 15.001 a 50.000 / habitantes - 50% do valor do incremento: R\$ 2.300.000,00 / ano.

Grupo III: Contemplando 02 (dois) Municípios acima de 50.001 / habitantes - 20% do valor do incremento: R\$ 920.000,00 / ano.

João Bittencourt da Silva
 Presidente da CIB
 Secretário de Estado da Saúde
 Marcel Jandson Menezes
 Vice-presidente da CIB
 Presidente do COSEMS
 HASH: 2020-0203-0002-5739

RESOLUÇÃO N.º 083/19– CIB/AP

Macapá, 13 de dezembro de 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2019, e;

Considerando a Portaria nº 381/MS, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõem sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde à Estados, Distrito Federal e Municípios destinados a execução de Obras de Construção, Ampliação e Reforma.

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a solicitação da Coordenadoria de Planejamento da SESA/AP, que encaminha a Proposta de nº 906023/19-009/FNS/MS.

RESOLVE:

Aprovar a Proposta de Fundo a Fundo nº 906023/19-009/FNS/MS, do Recurso de Programa, para a Reforma da Unidade de Atenção Especializada, Hospital de Emergência de Macapá (HE), CNES 2020653, da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

Nº da Proposta	Programa Estratégico	Valor da Proposta	Objeto
906023/19-009/FNS/MS	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	R\$ 2.499.656,00	Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital de Emergência Oswaldo Cruz (HE), de Macapá

João Bittencourt da Silva
Presidente da CIB
Secretário de Estado da Saúde
Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB
Presidente do COSEMS
HASH: 2020-0203-0002-5731

RESOLUÇÃO N.º 084/19– CIB/AP

Macapá, 13 de dezembro de 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2019, e;

Considerando a Portaria nº 381/MS, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõem sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde à Estados, Distrito Federal e Municípios destinados a execução de Obras de Construção, Ampliação e Reforma.

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a solicitação da Coordenadoria de Planejamento da SESA/AP, que encaminha a Proposta de nº 906023/19-008/FNS/MS.

RESOLVE:

Aprovar a Proposta de Fundo a Fundo nº 906023/19-008/FNS/MS, do Recurso de Programa, para a Ampliação da Unidade de Atenção Especializada, Hospital de Emergência de Macapá (HE), CNES 2020653, da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

Nº da Proposta	Programa Estratégico	Valor da Proposta	Objeto
906023/19-008	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	R\$ 6.999.642,00	Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital de Emergência Oswaldo Cruz (HE), de Macapá, de 16 enfermarias com banheiros e em cada enfermaria com 6 leitos totalizando 96 leitos.

João Bittencourt da Silva
 Presidente da CIB
 Secretário de Estado da Saúde
 Marcel Jandson Menezes
 Vice-presidente da CIB
 Presidente do COSEMS
 HASH: 2020-0203-0002-5741

RESOLUÇÃO N.º 085/19– CIB/AP

Macapá, 13 de dezembro de 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2019, e;

Considerando a Portaria nº 381/MS, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõem sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde à Estados, Distrito Federal e Municípios destinados a execução de Obras de Construção, Ampliação e Reforma.

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Memorando nº 300101.0005.1785.0043/2019 - CREAP/SESA, que encaminha o Projeto de Ampliação da Infraestrutura Física do CREAP para a Implantação da Oficina Ortopédica Fixa, referente a Proposta SISMOB nº 06023.5820001/19-008.

RESOLVE:

Aprovar o Projeto de Ampliação da Infraestrutura Física do CREAP/SESA, CNES 2019655, para a Implantação da Oficina Ortopédica Fixa, referente a Proposta SISMOB nº 06023.5820001/19-008.

Nº da Proposta	Programa Estratégico	Valor da Proposta	Objeto
06023.5820001/19-008	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	R\$ 724.000,00	Ampliação da Infraestrutura Física do CREAP/SESA, CNES 2019655, para a Implantação da Oficina Ortopédica Fixa.

João Bittencourt da Silva
 Presidente da CIB
 Secretário de Estado da Saúde
 Marcel Jandson Menezes
 Vice-presidente da CIB
 Presidente do COSEMS
 HASH: 2020-0203-0002-5745

RESOLUÇÃO N.º 086/19– CIB/AP

Macapá, 13 de dezembro de 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2019, e;

Considerando a Portaria nº 381/MS, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõem sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde à Estados, Distrito Federal e Municípios destinados a execução de Obras de Construção, Ampliação e Reforma.

Considerando Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das Normas sobre o Financiamento e a Transferência dos Recursos Federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Memorando nº 300101.0005.1785.0043/2019 - CREAP/SESA, que encaminha o Projeto de Ampliação da Infraestrutura Física do CREAP para a Implantação da Oficina Ortopédica Fixa, referente a Proposta SISMOB nº 06023.5820001/19-007.

RESOLVE:

Aprovar o Projeto de Reforma da Infraestrutura Física do CREAP/SESA, CNES 2019655, para a Implantação da Oficina Ortopédica Fixa, referente a Proposta SISMOB nº 06023.5820001/19-007.

Nº da Proposta	Programa Estratégico	Valor da Proposta	Objeto
06023.5820001/19-007	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	R\$ 434.114,00	Reforma da Infraestrutura Física do CREAP/SESA, CNES 2019655, para a Implantação da Oficina Ortopédica Fixa.

João Bittencourt da Silva
Presidente da CIB
Secretário de Estado da Saúde
Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB
Presidente do COSEMS
HASH: 2020-0203-0002-5746

RESOLUÇÃO N.º 087/19– CIB/AP

Macapá, 13 de dezembro de 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2019, e;

Considerando a Portaria nº 339, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Considerando a Portaria nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando o Ofício nº 3143/2019-GAB/SEMSA/PMM que encaminha a Ordem de serviço nº 010/2019, referente a Ampliação da Unidade Básica de Saúde Rosa Moita do Município de Macapá.

Resolve:

Aprovar o Ordem de serviço nº 010/2019 – SEMSA/PMM, da Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Rosa Moita, CNES 2021366, localizada na Avenida Raimundo Pequilo Góes de Almeida, nº 294, CEP nº 68900-750, no Município de Macapá.

João Bittencourt da Silva

Presidente da CIB
Secretário de Estado da Saúde
Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB
Presidente do COSEMS
HASH: 2020-0203-0002-5747

RESOLUÇÃO N.º 088/19– CIB/AP

Macapá, 13 de dezembro de 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2019, e;

Considerando a Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Reforma do Programa de Qualificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Considerando a Portaria nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando o Ofício nº 3142/2019-GAB/SEMSA/PMM que encaminha a Ordem de serviço nº 010/2019, referente a Reforma da Unidade Básica de Saúde Marabaixo, do Município de Macapá.

RESOLVE:

Aprovar o Ordem de serviço nº 009/2019 – SEMSA/PMM, da Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde Marabaixo, CNES 6585604, localizada na Rua 04, bairro Marabaixo II, CEP nº 68908-870, no Município de Macapá.

João Bittencourt da Silva
Presidente da CIB
Secretário de Estado da Saúde
Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB
Presidente do COSEMS
HASH: 2020-0203-0002-5723

RESOLUÇÃO N.º 089/19– CIB/AP

Macapá, 13 de dezembro de 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2019, e;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Ofício nº 3171/2019-GAB//SEMSA/PMM, que apresenta o Plano de Trabalho da Proposta de Bancada do Amapá, nº 18604.334000/1190-21/FNS/MS.

RESOLVE:

Aprovar a Proposta Fundo a Fundo da Emenda Parlamentar nº 18604334000/1190-21/FNS/MS, da Bancada do Amapá, para Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde Centro Municipal de Diagnostico – Policlínica, CNES 5288231, localizado na Av. FAB – Centro, CEP; 68902280, no Município de Macapá.

Nº da Proposta	Valor	EMENDA	Beneficiário
18604334000/1190-21/FNS/MS	R\$ 3.678.322,00	Bancada do Amapá 71050004	Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde Centro Municipal de Diagnostico – Policlínica, CNES 5288231

João Bittencourt da Silva
Presidente da CIB
Secretário de Estado da Saúde
Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB
Presidente do COSEMSHASH: 2020-0203-0002-5726

RESOLUÇÃO N.º 090/19– CIB/AP

Macapá, 13 de dezembro de 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2019, e;

Considerando a Resolução nº 23/CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Considerando a Resolução nº 37/CIT, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a Organização de Macrorregiões de Saúde.

Considerando a Resolução nº 101/18 de 06 de julho de 2018, que aprovou o Cronograma para a Realização do Planejamento Regional Integrado do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Alterar o anexo I da Resolução nº 101/18 de 06 de julho de 2018, referente ao item 10 da Aprovação do Plano de Macrorregional na CIB, previsto para o 2º semestre de 2019, sendo alterado para o 1º semestre de 2020.

João Bittencourt da Silva
Presidente da CIB
Secretário de Estado da Saúde
Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB
Presidente do COSEMS
HASH: 2020-0203-0002-5724

RESOLUÇÃO N.º 091/19– CIB/AP

Macapá, 27 de dezembro de 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria

a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando a Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Ofício nº 133/2019-GABI/SEMSA/PMM, que apresenta o Plano de Trabalho da Proposta de Emenda Parlamentar, nº 18604.334000/1190-23/FNS/MS.

Considerando a necessidade de aprovação da Proposta, e conforme Calendário, a CIB/AP só realizará reunião em fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Aprovar Ad-referendum a Proposta Fundo a Fundo da Emenda Parlamentar nº 18604334000/1190-23/FNS/MS, do Senador Randolfe Rodrigues, para Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde/Clinica Especializada São Pedro, CNES 2020637, localizado na Rua Jovino Dinoá – Beírol, CEP; 68902030, no Município de Macapá.

Nº da Proposta	Valor	EMENDA	Beneficiário
18604334000/1190-23/FNS/MS	R\$ 1.500.000,00	Senador Randolfe Rodrigues 29190010	Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde/Clinica Especializada São Pedro, CNES 2020637

João Bittencourt da Silva
Presidente da CIB
Secretário de Estado da Saúde
Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB
Presidente do COSEMS
HASH: 2020-0203-0002-5728

RESOLUÇÃO N.º 092/19– CIB/AP

Macapá, 30 de dezembro de 2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Considerando a Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a solicitação da Coordenadoria de Planejamento da Secretária de Estado da Saúde do Amapá, que encaminha a Proposta de Recurso de Programa/Ação nº 06023.5820001/19-017/FNS/MS, para Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital de Clínica Dr. Alberto Lima.

Considerando a necessidade de aprovação da Proposta, e conforme Calendário, a CIB/AP só realizará reunião em fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Aprovar Ad-referendum a Proposta Fundo a Fundo de Recurso de Programa/Ação nº 06023.5820001/19-017/FNS/MS,

para Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital de Clínica Dr. Alberto Lima, CNES 2020645, da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

Nº da Proposta	Programa	Componente	Objeto/Beneficiário
06023.5820001/19-017/FNS/MS	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	Hospital Geral e Especializado	Aquisição de Equipamento e Materiais Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital de Clínica Dr. Alberto Lima, CNES 2020645, da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá

João Bittencourt da Silva
Presidente da CIB
Secretário de Estado da Saúde
Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB
Presidente do COSEMS
HASH: 2020-0203-0002-5725

PUBLICIDADE

Vá na moral
ou vai se dar **mal**

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME.
DENUNCIE, DISQUE 180.

Escola de Administração Pública

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0018/2020

OBJETO: Contratação do senhor **JORGE KLEITON REIS DE ARAÚJO**, CPF nº 795.348.132-49, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: **“FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA ATIVIDADE DE ANALISTA JURÍDICO”**, na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Analista Jurídico, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00391 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Credenciamento nº 002/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **JORGE KLEITON REIS DE ARAÚJO**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 3.152,70 (Três mil cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **JORGE KLEITON REIS DE ARAÚJO**.

Macapá, 27 de janeiro de 2020.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
 Diretor-Presidente
 HASH: 2020-0203-0002-5676

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0020/2020

OBJETO: Contratação da senhora **FRANCINETE CARDOSO LOBATO**, CPF nº 397.106.532-53, com

vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: **“ROTINAS DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, MATERIAL E PATRIMÔNIO”**, na formação dos candidatos classificados ao cargo de Assistente Administrativo (Turma 1), aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00320 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **FRANCINETE CARDOSO LOBATO**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 4.832,40 (Quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **FRANCINETE CARDOSO LOBATO**.

Macapá, 29 de janeiro de 2020.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
 Diretor-Presidente
 HASH: 2020-0203-0002-5772

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0021/2020

OBJETO: Contratação da senhora **FRANCINETE CARDOSO LOBATO**, CPF nº 397.106.532-53, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: **“PROTÓCOLO (REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS)”**, na formação dos candidatos classificados ao cargo de Assistente Administrativo (Turma 2), aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00296 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **FRANCINETE CARDOSO LOBATO.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.112,80 (Mil cento e doze reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **FRANCINETE CARDOSO LOBATO.**

Macapá, 29 de janeiro de 2020.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente
HASH: 2020-0203-0002-5771

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0161/2019

OBJETO: Contratação do senhor **HERACLITO MENDES DA COSTA JUNIOR**, CPF nº 514.461.112-53, sem vínculo com o Estado do Amapá, para atuar como **CONSULTOR PEDAGÓGICO DO “CURSO CAPACITA SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)”**, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00353 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, II c/c artigo 13, IV da Lei 8.666/93, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 19/2018-GAB/PGE-AP, Termo de Inexigibilidade nº 57/2019-CPL/EAP e Edital de Credenciamento nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **HERACLITO MENDES DA COSTA**

JUNIOR.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de coordenação avençados no prazo da realização do curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **HERACLITO MENDES DA COSTA JUNIOR.**

Macapá, 20 de dezembro de 2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP
HASH: 2020-0203-0002-5675

Universidade Estadual do Amapá

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 DO EDITAL Nº 005/2019. PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP e ÉDPO FELIPE DA SILVA FERREIRA (CPF nº 002.673.402-81). **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Oitava, inciso III, do Contrato nº 003/2019-UEAP, bem como Art. 14, II, Lei nº 1.724/2012. **CLÁUSULA SEGUNDA – RESCISÃO:** Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado, a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação formalizada pelo Memorando nº 250202.0005.1240.0117/2019-COLIPE/UEAP, de 19/12/2019.

Macapá/AP, 29 de janeiro de 2020.
Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP
HASH: 2020-0203-0002-5651

PORTARIA Nº 001/2020-CONSU/UEAP

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto

da Universidade, conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior Universitário,

Considerando o disposto no Regimento Interno do CONSU, Art. 4º, VII e §1º;

Considerando a Portaria nº 015/2020 – UEAP, de 13 de janeiro 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora **Brígida Ticiane Ferreira da Silva** como Conselheira Titular, representante da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no Conselho Superior Universitário, com mandato de **02 (dois) anos**, a contar de 13 de janeiro 2020.

Art. 2º Designar a Conselheira, neste ato nomeada como titular, para compor a Câmara de Legislação e Normas do Conselho Superior Universitário, em substituição a cadeira anteriormente ocupada por **André Lins de Melo**, passando o Art. 1º da Portaria nº 025/2018 – CONSU/UEAP a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
Câmara de Legislação e Normas

- **Márcio Moreira Monteiro** (Presidente)
- **Brígida Ticiane Ferreira da Silva**
- **Elenilze Figueiredo Batista**
- **Elson Cleber Barbosa Costa**
- **Darlan Coutinho dos Santos**
.....” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 025/2018 – CONSU/UEAP, de 03 de setembro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 30 de janeiro de 2020.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Presidente do CONSU/UEAP
HASH: 2020-0203-0002-5658

PORTARIA Nº 002/2020-CONSU/UEAP

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, conforme o disposto no Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior Universitário,

Considerando o disposto no Regimento Interno do CONSU, Art. 4º, VII e §1º;

Considerando a Portaria nº 029/2020 – UEAP, de 23 de

janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o professor **Carlos Henrique Medeiros Abreu** como Conselheiro Titular, representante da Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental, no Conselho Superior Universitário, com mandato de **02 (dois) anos**, a contar de 23 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em 30 de janeiro de 2020.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Presidente do CONSU/UEAP
HASH: 2020-0203-0002-5660

PORTARIA N. 19/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o considerando o Processo nº 002.0083.1202.0003/2019, datado em 06 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o afastamento parcial ao servidor **Francesco Marino** para realização de pós-graduação (doutorado) em Estudos Literários na Universidade Estadual Paulista - UNESP, sem prejuízo dos seus vencimentos, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de julho de 2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de janeiro de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora
HASH: 2020-0203-0002-5681

PORTARIA Nº 35/2020 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o DOCUMENTO EXTERNO Nº: 250202.0068.1202.1212/2019 - PROTOCOLO/UEAP, datado em 20/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 31/2020 - UEAP, datada em 23/01/2020, e publicada no D.O.E. nº 7093, publicado na data de 28/01/2020, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“no período de 10 de fevereiro de 2020 à 10 de maio de 2020”.

LÊIA-SE:

“no período de 10 de fevereiro de 2020 à 09 de maio de 2020”.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 2020.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2020-0203-0002-5645

PORTARIA Nº 36/2020 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o DOCUMENTO EXTERNO Nº: 250202.0068.1202.0023/2020 - PROTOCOLO/UEAP, datado em 09/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 90 (noventa) dias** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, ao servidor **Joceir Aguiar Melonio**, Mat. 0117636-6-01 - Assist. Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Amapá, no período de 10 de fevereiro de 2020 à 09 de maio de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de janeiro de 2020.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2020-0203-0002-5644

PORTARIA N. 038/2020 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo 46.000.487/2018, datado de 25/06/2018;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos relatados no documento acima citado;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão do PAD;

•**Sergio Orlando de Souza Batista**

•**Darlan Coutinho dos Santos**

•**Katia Cristina Cardoso**

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período;

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Decreto 2444/2018 - GEA

HASH: 2020-0203-0002-5646

PORTARIA Nº. 39/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Memorando nº 0004/2020-DAE/UEAP (protocolo 250202.0005.1212.0004/2020) do dia 31 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Theles Silva Fernandes**, para responder pela Divisão de Apoio ao Ensino da Universidade do Estado do Amapá, em substituição ao titular, no período de 03/02 à 12/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de janeiro de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Decreto 2444/2018-GEA

HASH: 2020-0203-0002-5653

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 015/2020-GAB/IAPEN

O Diretor-presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017, de 13 de março de 2017;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico – IAPEN/AP nº 117/2019 no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato;

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2019- CORREGEDORIA/IAPEN, designada pela Portaria nº 93/2019-GAB/IAPEN; bem como o acolhimento do Relatório Final por esta Direção, conforme Decisão Administrativa às f. 108-109 dos autos;

Considerando que, em decorrência de insuficiência de provas, não houve a comprovação da materialidade dos fatos imputados à servidora, agente penitenciária, **DAIANNE NAIARA SANTOS DA SILVA**, matrícula 1065505.

RESOLVE:

Art.1º. DETERMINAR ABSOLVIÇÃO DA SERVIDORA **DAIANNE NAIARASANTOSDASILVA** E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/2019-CORREGEDORIA/IAPEN, de acordo com o caput do artigo 184 da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2020.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor-Presidente do IAPEN/AP

HASH: 2020-0203-0002-5677

Amapá Previdência

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 001/2020 - CPL/AMPREV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2018.49.1102198PA - AMPREV

A Amapá Previdência - AMPREV, situada na Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro, Macapá/AP. Telefone: (96)4009-2400, E-mail: cpl@amprev.ap.gov.com.br, E-mail alternativo: cplamprev.ap@hotmail.com, página eletrônica: <http://www.amprev.ap.gov.br>, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 92/2019 - AMPREV, de 06 de maio de 2019, com circulação em 17.06.2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6941, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma do art. art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 2.648/2007, Decreto Estadual n.º 3.182/2016, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei n.º 8.078/1990 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL Nº 001/2020-CPL/AMPREV, visando a seleção da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO PARA VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS SEDE E ANEXO DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DOS RESPECTIVOS MATERIAIS, BEM COMO O FORNECIMENTO DO SOFTWARE, ALÉM DO TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA DINFO PARA MANUSEIO DO MESMO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, NA FORMA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Para efetuar a retirada gratuita do Edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.amprev.ap.gov.br> ou www.compras.ap.gov.br ou www.licitações-e.com.br.

ID da Licitação: 803033

Abertura das propostas: 17/02/2020 às 08h00 (horário de Brasília/DF)

Início da Disputa de Preços: 17/02/2020 às 08h15 (horário de Brasília/DF)

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020.

Lusiane Oliveira Flexa

Pregoeira da Amapá Previdência

HASH: 2020-0203-0002-5750

PORTARIA Nº 15 de 30 de janeiro de 2020.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos nº 2019.07.2250P - DIBEF/AMPREV, de 03/10/2019, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora: LAIRES VALES FIGUEIREDO, Matrícula 326438; Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS; CPF nº 050.169.592-34; Data do Óbito: 16/08/2018; Lotação: Secretaria de Estado da Saúde.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 24/09/2018 – Data do inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MATHEUS VALES FIGUEIREDO	Filho(a)	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 30 de janeiro de 2020.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2020-0203-0002-5767

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**COMUNICADO Nº. 018/2020 – DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEP 0223	AJ00029583	10.0019688/2017	INDEFERIDO
NEM 2873	AJ00028996	10.0021628/2017	INDEFERIDO
NES 4145	AJ00028534	10.0018497/2017	INDEFERIDO
NES 6221	AJ00020919	10.0017836/2017	INDEFERIDO
NEJ 9434	AJ00030635	10.0021696/2017	INDEFERIDO
NET 2449	AJ00030348	10.0019296/2017	INDEFERIDO

QLO 8398	AJ00028314	10.0019447/2017	INDEFERIDO
NEI 8158	AJ00031503	10.0021821/2017	INDEFERIDO
NEK 4939	AJ00032202	10.0021836/2017	INDEFERIDO
NEU 4166	AJ00032166	10.0021611/2017	INDEFERIDO
NEL 0817	AJ00029924	10.0019421/2017	INDEFERIDO
NEW 0572	AJ00029602	10.0019848/2017	INDEFERIDO
NER 9613	AJ00030555	10.0021138/2017	INDEFERIDO
NEO 4151	AJ00031112	10.0021644/2017	INDEFERIDO
NEK0636	AJ00033158	10.0019818/2017	INDEFERIDO
NEM 4412	AJ00032104	10.0021692/2017	INDEFERIDO
NEI 4966	AJ00030471	10.0018459/2017	INDEFERIDO
NEY 8154	AJ00031175	10.0019645/2017	INDEFERIDO
NFB 4562	AJ00031040	10.0021530/2017	INDEFERIDO
NEN 2312	AJ00027578	10.0017992/2017	INDEFERIDO
NEU 0838	AJ00033226	10.0019083/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 24 de Janeiro de 2020.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2020-0203-0002-5765

COMUNICADO Nº. 019/2020 – DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEI 5164	AJ00034478	10.0000562/2018	INDEFERIDO
NEY 4944	AJ00036181	10.0000500/2018	INDEFERIDO
NEU3483	AJ00034328	10.0001551/2018	INDEFERIDO
NEY 3815	AJ00036152	10.0001440/2018	INDEFERIDO
QLN 2490	AJ00033239	10.0000138/2018	INDEFERIDO
QLP 2883	AJ00034321	10.0000702/2018	INDEFERIDO
QLP 3450	AJ00033108	10.0000277/2018	INDEFERIDO
NEU 3656	AJ00032706	10.0001187/2018	INDEFERIDO
NEJ 8749	AJ00034323	10.0000567/2018	INDEFERIDO
QLN 1571	AJ00033370	10.0000206/2018	INDEFERIDO
NEU 7150	AJ00037207	10.0001533/2018	INDEFERIDO
NEZ 0592	AJ00031553	10.0001517/2018	INDEFERIDO
NEJ 0542	AJ00035308	10.0001299/2018	INDEFERIDO
NEL 7617	AJ00034346	10.0000613/2018	INDEFERIDO
QLN 8313	AJ00034736	10.0001210/2018	INDEFERIDO
QLO 5447	AJ00032805	10.0000501/2018	INDEFERIDO
QLO 5181	AJ00029277	10.0001093/2018	INDEFERIDO
NEJ 9031	AJ00033837	10.0000902/2018	INDEFERIDO

QLN 1916	AJ00032481	10.0000656/2018	INDEFERIDO
NEU 8433	AJ00034251	10.0001479/2018	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 28 de Janeiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0203-0002-5755

PORTARIA Nº 092/2020 - DETRAN/AP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a alínea a) do inciso IV do Art. 6º da Portaria nº 1574/2019 - DETRAN/AP, de 30 de outubro de 2019, que Regulamenta o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado (Empresas Credenciadas de Vistoria – ECV) para realização de vistoria de identificação veicular.

O DIRETOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 0314, de 27 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO os incisos III e X, do artigo 22, da Lei 9.503, de 23-09-1997;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 466, de 11.12.2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a forma de realização de vistorias veiculares, em relação à legislação vigente, com a implementação de sistemas informatizados para realização destas vistorias;

CONSIDERANDO a conveniência técnica e administrativa de que as vistorias de veículos obedeçam a critérios e procedimentos uniformes em todo o Estado do Amapá; e

CONSIDERANDO por fim, o princípio da supremacia do interesse público e o que consta da Nota Técnica nº 002/2020-COP/DETRAN/AP acostado nos Autos do Processo Administrativo 191371 de 25/11/2019 e 191476 de 29/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a alínea a) do inciso IV do Art. 6º da Portaria nº 1574/2019 - DETRAN/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7034 de 31 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) planta baixa do imóvel destinado à realização das vistorias de identificação veicular, com planta de locação demonstrando área mínima do lote de 600 m² (seiscentos metros quadrados) para vistoriar veículos de qualquer

peso bruto total ou de 200 m² (duzentos metros quadrados) para vistoriar exclusivamente veículos com peso bruto total igual ou inferior a 13 (treze) toneladas, com área de circulação de veículo pavimentada, com descrição das instalações, instruída por croquis, em escala 1:100, e fotos coloridas de todas as dependências com móveis e equipamentos, identificando a existência contígua de local coberto exclusivo para a realização das vistorias com área mínima de 50 m² (cinquenta metros quadrados), espaço administrativo com área mínima de 20 m² (vinte metros quadrados), atendimento aos critérios de acessibilidade, conforme legislação vigente e incluída instalação sanitária com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais, sendo vedado o uso de estruturas provisórias e a instalação em estabelecimento conjugado a outra atividade de qualquer natureza, tais como postos de combustível, devendo atender rigorosamente todas as normativas do Código de Postura e Código de Obras do Município onde estiver instalada, e ainda o Código de Incêndio e Pânico do Estado do Amapá, e demais normas regulamentares da ABNT para o tipo de edificação.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

José Furtado de Sousa Júnior – Cel QOCBM RR

Diretor-Presidente em Exercício

Decreto nº 0314/2020.

HASH: 2020-0203-0002-5721

PORTARIA Nº 093/2020 – DETRAN/AP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela **MONEY PLUS SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA** protocolada neste Departamento em 04/12/2019, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 191690/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CADASTRAR MONEY PLUS SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA com endereço comercial situado na AV.Paulista CEP. 06.539-300 Bairro ALPHAVILLE- SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** á do dia 28/01/2020 á 28/01/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor- Presidente em Exercício
DETRAN-AP
HASH: 2020-0203-0002-5714

PORTARIA Nº 094/2020 – DETRAN/AP, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG,

bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela **BRADESCO LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL** protocolada neste Departamento em 09/01/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 192609/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR BRADESCO LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL sob CNPJ 47.509.120/0001-82 com endereço comercial situado na Nuc cidade de Deus CEP. 06.029.900 Bairro VILA YARA- SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** á do dia 15/02/2020 á 15/02/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor- Presidente em Exercício
DETRAN-AP
HASH: 2020-0203-0002-5694

PORTARIA Nº 095/2020 – DETRAN/AP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes

Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela **BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A** protocolada neste Departamento em 08/01/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 192583/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A sob CNPJ 02.010.478/0001-28 com endereço comercial situado na SC/SUL QDA 04 BLOCO A 4 ANDAR CEP. 70.310-500 Bairro ASA SUL- SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** a do dia 28/01/2020 a 28/01/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor- Presidente em Exercício
DETRAN-AP
HASH: 2020-0203-0002-5692

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2020-CPL/HEMOAP

PROCESSO Nº: 18.000.073.2019

Através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob o Nº LICITAÇÃO: 802408.

O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 04/2020-GAB/HEMOAP, de 29/01/2020, publicada no DOE n.º 7.094, de 29/01/2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO-POR ITEM.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos Hidroxiuréia 500mg, medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF (GRUPO 1B).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08 h e 59 min. do dia 13/02/2020;

ABERTURADAS PROPOSTAS: às 09 h do dia 13/02/2020;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h do dia 13/02/2020.

Informações pelo e-mail: cpl@hemoap.ap.gov.br

Macapá-AP, 28 de Janeiro de 2019.
Glenda Franklin Figueiredo
Pregoeira HEMOAP
Decreto nº 1749/2019
HASH: 2020-0203-0002-5682

Publicidade





Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais que atenderão as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.

PROCESSO Nº: 0011277/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **Ética Turismo Viagens Receptivos LTDA.**

NOTA DE EMPENHO: 082 e 083/2020-MP-AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 609.952,65 (seiscentos e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2020, com início a partir da data da assinatura.

DATA ASSINATURA: 31/01/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sra. Pietrina Salgado Costa.

Macapá, 03/02/2020.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0203-0002-5722

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 016/2019

O Secretário Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 subsidiária, após decisão de recurso resolve **ADJUDICAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2019 cujo objeto(resumo) é **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS** de natureza contínua de **AGENTE DE PORTARIA** à licitante vencedora **H FONSECA DE FARIAS EIRELI** (CNPJ: 10.272.137/0001-59) com o valor total global de **R\$ 4.800.707,04** e **HOMOLOGAR** o julgamento da licitação PE016/2019 realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão

realizada do sistema **www.licitacoes-e.com.br**, que declarou **VENCEDORA** do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação constante nos autos do processo nº 0000792/2019-25, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2020.

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS

Promotor de Justiça – Secretário Geral /MPAP

HASH: 2020-0203-0002-5748

Prefeitura Municipal De Santana

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13661/2019

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019-Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT/TO, Pregão Presencialn. 003/2019-SECULT/TO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOMPA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E OUTROS), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUNCTEL, conforme condições, especificações, quantitativas e exigências contidas no Termo de Referência, folhas de n. 003-014.

EMPRESA QUALIFICADA:

L 2 PRESTACIONAL LTDA-ME

CNPJ: 08.960.041/0001-31

VALOR R\$: 388.588,05 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).

Santana, 03 de fevereiro de 2020.

MÁRIO DA SILVA BRANDÃO

Diretor Presidente da FUNCTEL

HASH: 2020-0203-0002-5776

RESULTADO DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ASSUNTO: Concorrência Pública nº 008/2019-CPL/PMS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ no Município de Santana/AP.

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP do Município de Santana/AP, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observada os princípios da Lei nº 8666/93, resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência Pública nº 008/2019-CPL/PMS, conforme **AVISO DE CONVOCAÇÃO** publicado em Diário, fundamentado no Art. 24, XI e 64, § 2º da Lei 8666/93 e Lei Municipal n.1189/2017 consoante Parecer Jurídico n. 077/2020-PROG/PMS, realizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP, onde a empresa qualificada que apresentou proposta readequada: **C. PEREIRA CARDOSO EIRELI-ME**, CNPJ: 15.867.442/0001-07 no valor de **R\$ 3.831.883,15 (três milhões oitocentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e quinze centavos)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 03 de fevereiro de 2020.

Juscelino Paulo da Silveira Alves

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos- SEMOP.

HASH: 2020-0203-0002-5775

RESULTADO DA LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETÔNICO Nº 086/2019-PMS

Ref.: Processo n.º 10136/2019–SEME/PMS

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada em Manutenção de Impressoras para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação - **SEME/PMS.–BAIRRO PARAÍSO**, no Município de Santana.

Levamos ao conhecimento dos interessados que o

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019/CL/PM Sem epígrafe, foi realizado em 08/01/2020. Informamos dos quais apenas **03 (TRÊS)** foram **INABILITADOS**. Portanto, o referido certame foi declarado **FRACASSADO** por não atender aos requisitos da Lei 8666/93. Apresente licitação deverá ser **REPUBLICADA**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, avenida Santana, 2975, Paraíso, Santana, CEP: 68.925-000–Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 03 de fevereiro de 2020.

BRENDON AUZIER MARQUES LOPES

PREGOEIRO/PMS

HASH: 2020-0203-0002-5777

Publicações Diversas**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO FUSKEIROS DO AMAPÁ - BIÊNIO 2020-2021.**

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO FUSKEIROS DO AMAPÁ**, com sede provisória situada na Av. Clodóvio Coelho, 1290 – Bairro Buritizal, em Macapá-AP, inscrita no CNPJ nº. 29.276.303/0001-13, entidade CULTURAL sem fins lucrativos, por seu Presidente, no uso de suas atribuições, especialmente o previsto no art. 18, inciso III c/c art. 22, do Estatuto Social.

RESOLVE:

CONVOCAR Assembleia Geral para propositura de **CHAPAS, ELEIÇÃO e POSSE DA DIRETORIA e CONSELHO FISCAL** da Associação Fuskeiros do Amapá, para o biênio 2020-2021, a ser realizada conforme abaixo:

Data: 29/02/2020

Hora: 19:00h (em primeira convocação)

Local: Sede Provisória – situada na Av. Clodóvio Coelho, nº 1290 – Bairro Buritizal – Macapá-AP

Pauta: Propositura de **CHAPAS, ELEIÇÃO e POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL** para o biênio 2020-2021.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2020.

WANDERLEY PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

HASH: 2020-0131-0002-5590

PUBLICIDADE



Governo -Governador - Antônio Waldez Góes da Silva
Vice-governadoria- Jaime Domingues Nunes

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá-Diretor-presidente – Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá-Diretora-presidente - Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
Agência de Fomento do Amapá -Presidente - Francisco de Assis Souza Costa
Agência de Pesca do Estado do Amapá-Diretor-presidente - Edson França dos Santos
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá -Diretor-presidente - Robson de Castro Teixeira

Amapá Previdência-Presidente - Rubens Belnimeque de Souza
Centro de Gestão da Tecnologia da informação -Diretor-Presidente - José Lutiano Costa da Silva
Comando-Geral da Polícia Militar do Amapá -José Paulo Matias dos Santos
Companhia de Água e Esgoto do Amapá -Diretor-presidente - Valdinei Santana Amanajás
Companhia de Eletricidade do Amapá-Presidente interino da CEA - Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Controladoria-Geral do Estado -Controlador-Geral - Joel Nogueira Rodrigues
Corpo de Bombeiros Militar do Amapá -Comandante Geral - Coronel Wagner Coelho Pereira
Defensoria Pública Geral do Estado do Amapá-Defensor-Geral - Diogo Brito Grunho
Delegacia-Geral de Polícia Civil-Delegado-geral - Antônio Uberlândio Gomes
Departamento Estadual de Trânsito-Diretor-presidente – Inácio Monteiro Maciel
Escola de Administração Pública-Diretor-presidente - Jorielson Brito Nascimento
Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá-Diretora-presidente - Andreza de Melo Lima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá-Diretora-presidente - Mary de Fátima Guedes dos Santos
Gabinete Civil-Chefe de Gabinete - Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional – GSI-Chefe da Casa Militar – tenente-coronel Claudio Braga

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -Diretor - Lucivaldo Monteiro da Costa
Instituto de Defesa do Consumidor-Diretor-presidente - Eliton Chaves Franco
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá -Diretor-presidente - Osvaldo Hélio Dantas Soares
Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Diretor-presidente - Ruimarisa Pena Martins
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá -Diretora-Presidente – Neiva Lúcia da Costa Nunes
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -Diretor-presidente – Jorge Elson Silva Souza
Instituto de Terras do Estado do Amapá-Diretor-presidente – Julhiano Cesar Avelar
Junta Comercial do Amapá-Presidente - Gilberto Laurindo
Laboratório Central de Saúde Pública-Diretor - Nahon da Sá Galeno
Polícia Técnico-Científica-Diretor - Salatiel Guimarães
Procuradoria-Geral do Estado-Procurador-Geral - Narsen de Sá Galeno
Rádio Difusora de Macapá -Gerente-geral - Roberto Coelho do Nascimento

Secretaria de Estado da Administração -Secretária - Suelem Amoras Távora Furtado
Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia-Secretário - Rafael Pontes Lima
Secretaria de Estado da Comunicação -Secretário - Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretaria de Estado da Cultura -Secretário - Evandro Costa Milhomem
Secretaria de Estado da Educação -Secretária - Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretaria de Estado da Fazenda-Secretário - Josenildo Santos Abrantes
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-Secretária - Albanize Colares Caldas
Secretaria de Estado da Infraestrutura-Secretário - Alcir Figueira Matos
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-Secretário José Carlos Correa de Souza
Secretaria de Estado da Saúde-Secretário - João Bittencourt da Silva
Secretaria de Estado de Transporte-Secretário - Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-Secretário – Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-Diretor-presidente – José Renato Ribeiro
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-Secretário - José Rudney Cunha Nunes
Secretaria de Estado do Meio Ambiente -Secretário - Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretaria de Estado do Planejamento -Secretário - Eduardo Corrêa Tavares
Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo -Secretária – Karla Marcela Fernandes Chesca
Secretaria de Estado do Turismo-Secretária - Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude -Secretário - Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres -Secretária - Renata Apóstolo Santana
Secretaria Extraordinária de Políticas para os Povos Afrodescendentes-Secretário - Aluizo da S. de Carvalho
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília-Secretária - Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas -Secretária – Eclêmilda Macial Silva
Sistema Integrado do Atendimento ao Cidadão -Diretora-geral - Luzia Brito Grunho
Superintendência de Vigilância em Saúde -Superintendente - Dorinaldo Barbosa Malafaia
Universidade do Estado do Amapá-Reitora - Kátia Paulino dos Santos



Cód. verificador: 10705910. Cód. CRC: 31A229A
Documento assinado eletronicamente por VINICIUS LUIZ BASTOS DE CARVALHO, GERENTE DE NÚCLEO EM EXERCÍCIO, em 03/02/2020 19:07, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

